



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB E COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR TOTAL:

R\$ 124.698,80 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELA ÚNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. O VALOR CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DO SOFTWARE SERÁ QUITADO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE IGUAL VALOR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14.133/21

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2025.

**ÁREAS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB E COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A presente contratação visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio da locação de licenças de uso de software de gestão pública, hospedado em ambiente web e com armazenamento em nuvem, abrangendo implantação, manutenção corretiva e evolutiva, atualização e suporte técnico presencial e remoto.

A adoção do sistema tem por objetivo integrar os processos administrativos e operacionais das referidas secretarias, promovendo a informatização das rotinas, a padronização de procedimentos e a agilidade na comunicação intersetorial. O software permitirá centralizar informações estratégicas, automatizar tarefas, reduzir o retrabalho e aumentar a transparência e o controle das ações públicas.



O uso de uma plataforma em nuvem proporciona acesso remoto seguro, armazenamento centralizado de dados e redução de custos operacionais, eliminando a necessidade de infraestrutura física de servidores locais. Além disso, a solução proposta garante maior disponibilidade e integridade das informações, com backup automático, controle de acessos por níveis hierárquicos e compatibilidade com os navegadores mais utilizados no mercado.

Os módulos contemplados na presente contratação estão especificados no Termo de Referência e incluem, entre outros, funcionalidades voltadas à gestão de frotas, controle interno, monitoramento de atendimentos e análise gerencial de dados, permitindo o cruzamento de informações e o acompanhamento em tempo real das atividades municipais. Esses módulos são de suma importância para subsidiar o processo decisório da administração pública, otimizando o desempenho e a eficiência das ações governamentais.

A implantação do sistema visa modernizar a administração municipal, promovendo a transformação digital dos serviços públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), além de contribuir para a sustentabilidade das operações administrativas, por meio da redução do uso de papel e do aprimoramento do fluxo documental.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial e oportuna, pois permitirá que o Município de Três Barras do Paraná avance no processo de digitalização e integração de suas atividades, garantindo melhor controle de gastos públicos, transparência na execução orçamentária, eficiência administrativa e qualidade nos serviços prestados à população.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

A presente estimativa tem por finalidade dimensionar, de forma clara e objetiva, as quantidades e os serviços necessários à contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública em ambiente web, com



armazenamento em nuvem, incluindo implantação, atualização, manutenção corretiva e evolutiva, além de suporte técnico presencial e remoto.

O prazo de vigência contratual previsto é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação aplicável. A estimativa foi estruturada a partir das demandas formais das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, considerando as especificidades de cada área e a necessária integração entre os módulos do sistema.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico e no planejamento de uso constantes no Termo de Referência e na planilha de estimativa anexa, contemplando, entre outros, a locação de licenças por módulo, a quantidade de usuários simultâneos, a necessidade de implantação e treinamento, o espaço de armazenamento em nuvem e as integrações previstas. Quando aplicável, foram considerados parâmetros operacionais mínimos (volume mensal de transações e mensagens em integrações, limites de armazenamento e requisitos de disponibilidade) a fim de assegurar a aderência da solução às rotinas municipais.

A definição das quantidades e módulos observou critérios de eficiência operacional e economicidade, buscando adequação às necessidades efetivas das secretarias, mitigação de retrabalhos e padronização de procedimentos. O dimensionamento proposto viabiliza a integração sistêmica, o controle de informações e o suporte às atividades administrativas e operacionais, sem exceder o necessário para o correto funcionamento das rotinas.

Assim, a estimativa apresentada reflete o quantitativo necessário para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços durante o período de vigência contratual, conforme detalhamento na planilha a seguir, servindo de base para a composição dos itens do certame e para a adequada alocação de recursos.

TABELA 01: LOTE 01: GESTÃO DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
------	-----------------------	------------------	-------------------------------	-------------------	-------------

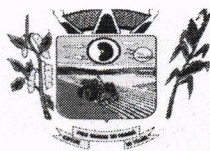


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

1	MÓDULO GETOR B.I.: CAMADA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA, ACESSÍVEL VIA WEB E RESPONSIVA, QUE INTEGRA DADOS DOS MÓDULOS MUNICIPAIS PARA GERAR DASHBOARDS E RELATÓRIOS GERENCIAIS COM FILTROS DINÂMICOS (POR PERÍODO, SETOR, TIPO DE SERVIÇO), VISUALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, CONTROLE POR PERFIS E NÍVEIS DE ACESSO, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA E REGISTRO DE ACESSOS PARA APOIO À DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 1.000,00	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00	R\$ 11.740,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS: SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FORNECEDORES, COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA À BASE DA RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMISSÃO DE ALERTAS SOBRE VENCIMENTOS, ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, REGISTRO DE AUDITORIA, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E INTERFACE SEGURA E RESPONSIVA, ASSEGURANDO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 2.000,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 7.400,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL: SISTEMA VOLTADO À GESTÃO ELETRÔNICA DOS DADOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERMITINDO O REGISTRO, ATUALIZAÇÃO E CONSULTA ONLINE DE INFORMAÇÕES PESSOAIS, FUNCIONAIS, CONTRATUAIS E FINANCEIRAS, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS MÓDULOS DO SISTEMA. OPERA EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO SEGURO E RESPONSIVO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CONTROLE DE PERMISSÕES POR PERFIL DE USUÁRIO, ASSEGURANDO ORGANIZAÇÃO, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PROTEÇÃO DE DADOS	R\$ 3.000,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	R\$ 14.400,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA: SISTEMA DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS, PERMITINDO O CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO COM AUTENTICAÇÃO POR HASH E ASSINATURA DIGITAL. POSSUI FERRAMENTAS PARA PESQUISA INTELIGENTE, CRIAÇÃO DE PASTAS E SUBPASTAS, GERAÇÃO DE QR CODE E RELATÓRIOS, OPERANDO EM AMBIENTE WEB SEGURO E RESPONSIVO, COM CONTROLE DE ACESSOS, AUDITORIA DE AÇÕES E CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NORMAS ARQUIVÍSTICAS VIGENTES.	R\$ 2.500,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.100,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

5	API WHATSAPP (2.000 MENSAGENS/MÊS - NÃO ACUMULATIVAS): SERVIÇO INTEGRADO AO SISTEMA PARA ENVIO AUTOMATIZADO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS VIA WHATSAPP BUSINESS API, PERMITINDO NOTIFICAÇÕES SOBRE PROCESSOS, ATENDIMENTOS, PRAZOS E COMUNICADOS AOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS. INCLUI GERENCIAMENTO DE CONTATOS, HISTÓRICO DE ENVIOS, RELATÓRIOS DE DESEMPENHO E CONTROLE DE LIMITE MENSAL DE MENSAGENS, COM SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).	R\$ 500,00	R\$ 79,90	R\$ 958,80	R\$ 1.458,80
6	ESPAÇO EM NUVEM: AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DESTINADO À HOSPEDAGEM SEGURA DOS SISTEMAS E DADOS MUNICIPAIS, COM INFRAESTRUTURA ESCALÁVEL E REDUNDANTE, BACKUP AUTOMÁTICO, ALTA DISPONIBILIDADE E CRIPTOGRAFIA DE INFORMAÇÕES. PERMITE ACESSO REMOTO VIA WEB, CONTROLE DE PERMISSÕES POR USUÁRIO, MONITORAMENTO DE USO E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 55.998,80	

TABELA 02: LOTE 02: GESTÃO DE FROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS , COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, CONTEMPLANDO: CADASTRO COMPLETO DE VEÍCULOS (DADOS TÉCNICOS, FIPE, HODÔMETRO/HORÍMETRO), MOTORISTAS, DESTINOS E DEPARTAMENTOS; CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (LICENCIAMENTO, SEGUROS, MULTAS) POR DATA/QUILOMETRAGEM; GESTÃO DE PNEUS POR VEÍCULO/EIXO (CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E RELATÓRIOS); DIÁRIO DE BORDO (ENTRADAS/SAÍDAS, HORÁRIOS, MOTORISTA, QUILOMETRAGEM); EMISSÃO E REGISTRO DE AUTORIZAÇÕES DE ABASTECIMENTO E ORDENS DE SERVIÇO ; GESTÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS POR VEÍCULO, PERÍODO, FORNECEDOR E NOTA/OC, COM POSSIBILIDADE DE ESTOQUE PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEL; CONSOLIDAÇÃO DE DADOS MENSAIS; RELATÓRIOS ANALÍTICOS E GRÁFICOS COMPARATIVOS DE CONSUMO/MÉDIAS E CUSTOS;	R\$ 0,00	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0000076

EXPORTAÇÃO/GERAÇÃO DE ARQUIVOS NOS LAYOUTS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MÓDULO CONTROLE INTERNO/FROTAS DO SIM/AM DO TCE; E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL OU REMOTA SEM CUSTOS ADICIONAIS.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 8.700,00

TABELA 03: LOTE 03: CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DAS MANUTENÇÕES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AS PROPRIEDADES RURAIS, URBANAS E AS EMPRESAS, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM, COM O LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE AS PROPRIEDADES URBANAS, PROPRIEDADES RURAIS, EMPRESAS, LOGRADOUROS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PONTES, HIDROGRAFIAS, FLORESTAMENTO, SENDO TODOS OS CADASTROS ESPECIFICANDO SEUS DETALHES E CARACTERÍSTICAS, TAMBÉM VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS RELACIONADOS AO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 60.000,00	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 124.698,80	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21

O valor estimado para a contratação da locação de licenças de uso de software de gestão pública foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no setor, considerando soluções hospedadas em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, atualização, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico presencial e remoto e capacitação de usuários.

Para cada lote do objeto foram obtidos 03 (três) orçamentos de fornecedores do ramo, com análise comparativa técnica e comercial. A avaliação considerou a aderência às



especificações do Termo de Referência, a estrutura e abrangência dos módulos, as integrações ofertadas, as condições de suporte, além dos preços propostos. Após a comparação, foi adotado como referência o menor valor global compatível com os requisitos, assegurando economicidade, competitividade e viabilidade da contratação.

Com base na planilha de estimativa anexa, o valor máximo total da contratação foi fixado em R\$ 124.698,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), distribuído conforme segue:

- Lote 01 – Gestão Documental: R\$ 55.998,80
- Lote 02 – Gestão de Frotas: R\$ 8.700,00
- Lote 03 – Controle e Monitoramento de Atendimentos Municipais: R\$ 60.000,00

Os valores foram apurados para vigência de 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável. As cotações utilizadas na pesquisa, com respectivos descritivos técnicos, condições comerciais, datas e identificação dos responsáveis, permanecem anexadas ao processo para conferência e controle da Administração.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS

Considerando a relevância e a necessidade imediata de utilização destes softwares de gestão pública pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, estima-se que os serviços sejam iniciados o mais breve possível, após a conclusão regular do processo licitatório e a assinatura do contrato.

O uso do sistema é de caráter urgente, tendo em vista a demanda crescente por informatização e integração dos processos administrativos e operacionais, que atualmente dependem de controles manuais e descentralizados. A implantação imediata da solução permitirá maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades das secretarias envolvidas.



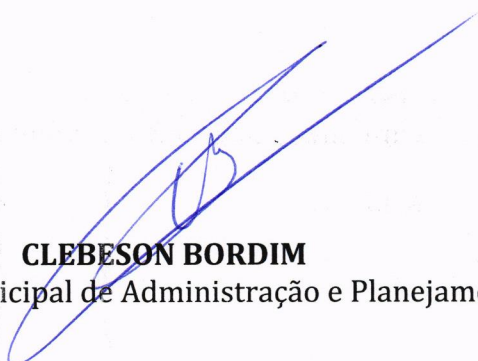
Dessa forma, há interesse por parte da Administração Municipal de que o procedimento licitatório siga seu trâmite normal, porém com prioridade na análise e conclusão, de modo que a contratação e o início efetivo dos serviços ocorram no menor prazo possível, atendendo às necessidades operacionais e garantindo a continuidade das atividades essenciais.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

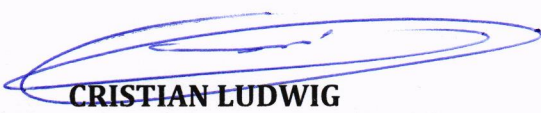
6. ANEXOS

Propostas comerciais.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de software de gestão pública, em ambiente web, com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, manutenção corretiva e evolutiva, atualização e suporte técnico presencial e remoto.

1.2. A adoção dessa solução tecnológica visa integrar e informatizar os processos administrativos e operacionais das três secretarias envolvidas, permitindo gestão unificada de dados, maior eficiência nas rotinas públicas, controle das atividades e agilidade na comunicação intersetorial. O sistema possibilitará o monitoramento e gerenciamento das informações em tempo real, proporcionando suporte à tomada de decisão e à transparência na execução das ações públicas.

1.3. O software deverá operar em ambiente 100% online e responsivo, com acesso multiplataforma e compatibilidade com os principais navegadores do mercado, permitindo o uso simultâneo por diversos usuários. O sistema utilizará banco de dados relacional e criptografado, assegurando integridade, rastreabilidade e proteção das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

1.4. A solução proposta contempla módulos integrados, conforme especificações do Termo de Referência, abrangendo:

- Gestão Documental e Arquivista, para controle eletrônico de processos, documentos e certidões, com autenticação digital e interface segura;
- Gestão de Frotas, para controle de veículos, manutenção, pneus, abastecimento e custos operacionais;

– Gestão Operacional e Territorial, voltada ao monitoramento dos atendimentos e atividades executadas nas áreas urbanas e rurais, permitindo análise georreferenciada e integração de informações estratégicas.

1.5. A contratação desse software proporcionará eliminação de retrabalho, com a dispensa de (re) digitação de dados e integração entre setores, gerando redução de custos operacionais, aumento da produtividade e padronização de procedimentos administrativos. Além disso, garantirá agilidade e segurança no processamento das informações públicas, em conformidade com as normas da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

1.6. A necessidade de implantação dessa ferramenta é justificada pelo atual cenário da Administração Municipal, que carece de integração sistêmica e automatização de rotinas, o que compromete a eficiência e o controle das informações. Com o novo sistema, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir o uso de papel e aprimorar a gestão documental e operacional, tornando os processos mais sustentáveis e transparentes.

1.7. A implementação da plataforma tecnológica atenderá diretamente às metas de modernização da gestão pública municipal, promovendo transformação digital, sustentabilidade administrativa, transparência e eficiência na prestação de serviços à população. Além disso, contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades internas e para a capacitação dos servidores, que passarão a operar com uma ferramenta moderna e intuitiva.

1.8. Assim, a contratação proposta mostra-se necessária e estratégica, alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Municipal e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, representando um avanço significativo rumo à digitalização dos serviços públicos e à melhoria contínua da gestão administrativa.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II



2.1. Este processo licitatório está alinhado à previsão orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Três Barras do Paraná, que prevê recursos destinados à contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de software de gestão pública. Com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contratação visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos, assegurando eficiência, agilidade e segurança aos processos de gestão pública.

2.2. A fundamentação para a contratação destaca a necessidade de modernizar os sistemas de gestão utilizados pelas secretarias envolvidas, facilitando a integração entre setores e aprimorando a prestação de serviços à população. O software proposto permitirá automatização de rotinas, maior segurança e confiabilidade dos dados e redução de retrabalhos, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com inovação tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta compatível com o objeto da licitação, atender às exigências do edital e comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de observar todas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

3.2. O software a ser fornecido deverá atender integralmente às normativas técnicas e legais vigentes, contemplando os requisitos de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo integridade, rastreabilidade e sigilo das informações processadas.

3.3. A solução tecnológica deverá ser composta por módulos integrados, conforme descrito no Termo de Referência, contemplando sistemas voltados à gestão documental e arquivista, gestão de frotas e gestão operacional e territorial, com integração entre os setores municipais e funcionamento em ambiente web e nuvem.



3.4. A contratada deverá oferecer suporte técnico completo, com atendimento remoto e presencial, manutenção corretiva e evolutiva, e tempo de resposta adequado às demandas da Administração, assegurando continuidade operacional e estabilidade dos serviços.

3.5. A empresa deverá garantir atualizações periódicas e automáticas do sistema, sem custos adicionais, mantendo o software em constante evolução e em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gestão pública digital.

3.6. A contratada será responsável pela implantação do sistema, incluindo a configuração dos módulos, capacitação dos servidores municipais e emissão de certificados de participação, de forma a assegurar o uso pleno e eficiente das ferramentas disponibilizadas.

3.7. O software deverá ser compatível com os equipamentos e sistemas operacionais atualmente utilizados pela Administração Municipal, evitando a necessidade de aquisição de infraestrutura adicional.

3.8. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e disponível durante toda a vigência contratual, garantindo suporte contínuo, execução de melhorias e rápida resolução de eventuais falhas.

3.9. O sistema deverá dispor de mecanismos de auditoria, possibilitando rastreabilidade das operações realizadas, registro de acessos e geração de logs, de modo a garantir transparência e controle sobre todas as ações executadas no ambiente do software.

3.10. O contrato deverá prever a integração total entre os módulos contratados e demais sistemas eventualmente utilizados pelo Município, assegurando eficiência operacional, unificação de informações e eliminação de duplicidades.

3.11. A contratada deverá assegurar a integridade e segurança dos dados durante o processo de implantação e eventual migração de informações preexistentes, adotando protocolos de segurança e backup automático.



3.12. O software deverá disponibilizar ferramentas para geração de relatórios gerenciais e estatísticos, permitindo o acompanhamento de indicadores, o controle de custos e a tomada de decisões com base em informações atualizadas e confiáveis.

3.13. O contrato deverá garantir economicidade e vantajosidade à Administração, incluindo manutenção contínua, suporte técnico, atualizações e treinamento sem custos adicionais.

3.14. O sistema deverá automatizar rotinas administrativas, reduzir falhas humanas e promover agilidade nas operações da gestão pública, assegurando produtividade, padronização e precisão nos processos.

3.15. A contratada deverá manter a conformidade com os requisitos de segurança da informação, proteção de dados e controle de acesso, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçando a confiabilidade e a integridade das informações tratadas pelo sistema.

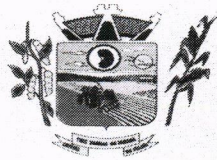
4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente. O objeto abrange as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná, visando à informatização e integração das rotinas administrativas e operacionais, com suporte técnico, manutenção e armazenamento em nuvem.

4.2. A estimativa de quantidades foi definida com base no levantamento técnico das secretarias envolvidas, considerando as necessidades específicas de cada setor e a integração entre os módulos, observando critérios de eficiência, economicidade e funcionalidade. Na sequência, apresenta-se a tabela com a relação dos módulos e lotes que compõem a contratação, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

TABELA 01: LOTE 01: GESTÃO DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
1	MÓDULO GETOR B.I.: CAMADA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA, ACESSÍVEL VIA WEB E RESPONSIVA, QUE INTEGRA DADOS DOS MÓDULOS MUNICIPAIS PARA GERAR DASHBOARDS E RELATÓRIOS GERENCIAIS COM FILTROS DINÂMICOS (POR PERÍODO, SETOR, TIPO DE SERVIÇO), VISUALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, CONTROLE POR PERFIS E NÍVEIS DE ACESSO, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA E REGISTRO DE ACESSOS PARA APOIO À DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 1.000,00	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00	R\$ 11.740,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS: SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FORNECEDORES, COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA À BASE DA RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMISSÃO DE ALERTAS SOBRE VENCIMENTOS, ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, REGISTRO DE AUDITORIA, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E INTERFACE SEGURA E RESPONSIVA, ASSEGURANDO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 2.000,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 7.400,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL: SISTEMA VOLTADO À GESTÃO ELETRÔNICA DOS DADOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERMITINDO O REGISTRO, ATUALIZAÇÃO E CONSULTA ONLINE DE INFORMAÇÕES PESSOAIS, FUNCIONAIS, CONTRATUAIS E FINANCEIRAS, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS MÓDULOS DO SISTEMA. OPERA EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO SEGURO E RESPONSIVO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CONTROLE DE PERMISSÕES POR PERFIL DE USUÁRIO, ASSEGURANDO ORGANIZAÇÃO, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PROTEÇÃO DE DADOS	R\$ 3.000,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	R\$ 14.400,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA: SISTEMA DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS, PERMITINDO O CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO COM AUTENTICAÇÃO POR HASH E ASSINATURA DIGITAL. POSSUI FERRAMENTAS PARA PESQUISA INTELIGENTE, CRIAÇÃO DE PASTAS E SUBPASTAS, GERAÇÃO DE QR CODE E RELATÓRIOS, OPERANDO EM AMBIENTE WEB SEGURO E RESPONSIVO, COM CONTROLE DE ACESSOS, AUDITORIA DE AÇÕES E CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À	R\$ 2.500,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.100,00



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16
000015

	INFORMAÇÃO E NORMAS ARQUIVÍSTICAS VIGENTES.				
5	API WHATSAPP (2.000 MENSAGENS/MÊS – NÃO ACUMULATIVAS): SERVIÇO INTEGRADO AO SISTEMA PARA ENVIO AUTOMATIZADO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS VIA WHATSAPP BUSINESS API, PERMITINDO NOTIFICAÇÕES SOBRE PROCESSOS, ATENDIMENTOS, PRAZOS E COMUNICADOS AOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS. INCLUI GERENCIAMENTO DE CONTATOS, HISTÓRICO DE ENVIOS, RELATÓRIOS DE DESEMPENHO E CONTROLE DE LIMITE MENSAL DE MENSAGENS, COM SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).	R\$ 500,00	R\$ 79,90	R\$ 958,80	R\$ 1.458,80
6	ESPAÇO EM NUVEM: AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DESTINADO À HOSPEDAGEM SEGURA DOS SISTEMAS E DADOS MUNICIPAIS, COM INFRAESTRUTURA ESCALÁVEL E REDUNDANTE, BACKUP AUTOMÁTICO, ALTA DISPONIBILIDADE E CRIPTOGRAFIA DE INFORMAÇÕES. PERMITE ACESSO REMOTO VIA WEB, CONTROLE DE PERMISSÕES POR USUÁRIO, MONITORAMENTO DE USO E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 55.998,80	

TABELA 02: LOTE 02: GESTÃO DE FROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS , COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, CONTEMPLANDO: CADASTRO COMPLETO DE VEÍCULOS (DADOS TÉCNICOS, FIPE, HODÔMETRO/HORÍMETRO), MOTORISTAS, DESTINOS E DEPARTAMENTOS; CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (LICENCIAMENTO, SEGUROS, MULTAS) POR DATA/QUILOMETRAGEM; GESTÃO DE PNEUS POR VEÍCULO/EIXO (CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E RELATÓRIOS); DIÁRIO DE BORDO (ENTRADAS/SAÍDAS, HORÁRIOS, MOTORISTA, QUILOMETRAGEM); EMISSÃO E REGISTRO DE AUTORIZAÇÕES DE ABASTECIMENTO E ORDENS DE SERVIÇO ; GESTÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS POR VEÍCULO, PERÍODO, FORNECEDOR E NOTA/OC, COM POSSIBILIDADE DE ESTOQUE PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEL; CONSOLIDAÇÃO DE DADOS MENSAIS; RELATÓRIOS ANALÍTICOS E GRÁFICOS COMPARATIVOS DE CONSUMO/MÉDIAS E CUSTOS;	R\$ 0,00	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

EXPORTAÇÃO/GERAÇÃO DE ARQUIVOS NOS LAYOUTS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MÓDULO CONTROLE INTERNO/FROTAS DO SIM/AM DO TCE; E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL OU REMOTA SEM CUSTOS ADICIONAIS.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 8.700,00

TABELA 03: LOTE 03: CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DAS MANUTENÇÕES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AS PROPRIEDADES RURAIS, URBANAS E AS EMPRESAS, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM, COM O LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE AS PROPRIEDADES URBANAS, PROPRIEDADES RURAIS, EMPRESAS, LOGRADOUROS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PONTES, HIDROGRAFIAS, FLORESTAMENTO, SENDO TODOS OS CADASTROS ESPECIFICANDO SEUS DETALHES E CARACTERÍSTICAS, TAMBÉM VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS RELACIONADOS AO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)				R\$ 60.000,00	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 124.698,80	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O valor estimado para a contratação foi definido a partir de levantamento de mercado com base em três orçamentos por lote, obtidos junto a empresas especializadas do ramo. Adotou-se como referência o menor valor global apurado por lote, garantindo economicidade e aderência às necessidades dos módulos especificados no Termo de Referência (Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional/Territorial). A consolidação consta em planilha de estimativa, e os anexos apresentam as cotações integrais com especificações técnicas, condições comerciais e prazos, assegurando transparência e conformidade com os critérios legais (Lei nº 14.133/2021, art. 23,



incisos IV e V). Valor estimado total: R\$ 124.698,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. O valor estimado da contratação foi definido a partir da média dos orçamentos obtidos no levantamento de mercado, observando a variação entre os preços propostos e adotando, como referência, o menor valor apresentado por lote, de forma a assegurar a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública. Considerando os três orçamentos coletados junto a fornecedores especializados, o valor global estimado para a contratação foi estabelecido em R\$ 124.698,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), contemplando a locação das licenças de uso dos módulos de Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional e Territorial, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, conforme planilha anexa ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública tem por finalidade disponibilizar solução tecnológica completa às necessidades do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo as Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos. O software deverá operar em ambiente web, com armazenamento em nuvem, garantindo acessibilidade, segurança da informação e compatibilidade com os principais navegadores. A solução contemplará módulos integrados para gestão documental e arquivista, gestão de frotas e gestão operacional/territorial, além de suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento aos servidores, assegurando eficiência, padronização e otimização dos processos administrativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII



8.1. A contratação será realizada de forma parcelada em três lotes distintos, considerando a natureza e as especificidades técnicas de cada módulo do sistema: Lote 01 – Gestão Documental, Lote 02 – Gestão de Frotas e Lote 03 – Gestão Operacional e Territorial. O parcelamento tem por finalidade ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o licitante poderá optar em participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e interesse comercial, sem prejuízo à integração e interoperabilidade entre os módulos, que permanecerá garantida pela estrutura tecnológica prevista no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. A contratação do software visa modernizar e integrar as rotinas das Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio de módulos de Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional e Territorial, operando via web e em nuvem. Espera-se padronização de procedimentos, centralização e rastreabilidade de informações, redução de retrabalhos e do uso de papel, geração de relatórios gerenciais e estatísticos para suporte à decisão e aumento da produtividade, com segurança da informação e conformidade com a LGPD, resultando em maior eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Não se aplica neste caso.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

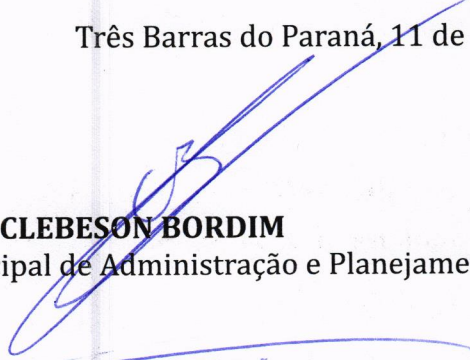


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

00002019

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar uma licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, para atender as demandas da Administração, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2025.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
AV. BRASIL, 245
TRES BARRAS DO PARANA
CEP.: 85.485-000

Qtde	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
12	- FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS. - CONSOLIDAÇÃO DE DADOS MENSAIS. - GERADOR DE ARQUIVOS PARA ENCAMINHAMENTO DO MODULO CONTROLE INTERNO/FROTAS NO SIM/AM PARA TCE. - ASSISTÊNCIA PRESENCIAL OU REMOTA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	1.040,00	12.480,00
VALOR TOTAL R\$			12.480,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CORBELIA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

ALDO QUELES DETONI

Data: 10/09/2025 16:53:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDO QUELES DETONI
DS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JGRUDEK SERVICOS DE MARKETING DIGITAL E INFORMATICA

41.916.765/0001-53

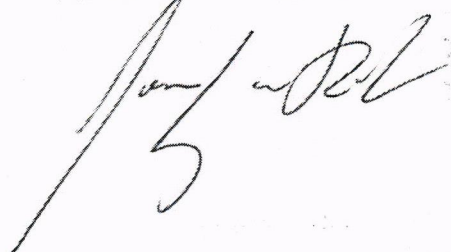
(45) 9 9956-8098 – Corbélia – PR

Proposta Nr.: 01/2025	Data: 16/09/2025
Validade:	30 dias
Telefone:	(45)999568098
Valor Mensal	R\$ 900,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 10.080,00

PRODUTO:

- Fornecimento e manutenção sistema de gestão de frotas.
- Consolidação de dados mensais.
- Gerador de arquivos para encaminhamento do modulo Controle Interno/Frotas no sim/am para TCE.
- Assistência presencial ou remota sem custos adicionais.

Carimbo e Assinatura:





GAZZI SISTEMAS LTDA CNPJ 47.548.923/0001-46
AV.MINAS GERAIS 55, SALA 02 CORBÉLIA - PR

Proposta Nr.: 01/2025	Data: 05/09/2025
Validade:	30 dias
Telefone:	(45)32423001
Valor Mensal	R\$ 725,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 8.700,00

PRODUTO:

- Fornecimento e manutenção sistema de gestão de frotas.
- Consolidação de dados mensais.
- Gerador de arquivos para encaminhamento do modulo Controle Interno/Frotas no sim/am para TCE.
- Assistência presencial ou remota sem custos adicionais.

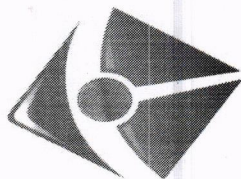
FAG COMERCIO DE
ELETRONICOS

LTDA:47548923000146

Assinado de forma digital por FAG
COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA:47548923000146

Dados: 2025.09.18 09:29:17 -03'00'

GAZZI SISTEMAS



WEBDOCUMENTOS

Gestão de Documentos

CNPJ: 54.472.390/0001-21

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: WEB DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ: 54.472.390/0001-21

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 92 - Bairro La Salle - CEP 85.505-250 - Pato Branco - Pr

E-MAIL: comercial@webdocumentos.inf.br

RESPONSÁVEL: Adenilson Marcos Gnoatto

CONTATO: (46) 99971-0679

LOTE 01: SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
1	MÓDULO GETOR B.I.	1.000,00	895,00	10.740,00	11.740,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS	2.000,00	450,00	5.400,00	7.400,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL	3.000,00	950,00	11.400,00	14.400,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA	2.500,00	800,00	9.600,00	12.100,00
5	API WHATS APP (2.000) MENSAGENS MÊS (NÃO ACUMULATIVAS)	500,00	79,90	958,80	1.458,80
6	ESPAÇO EM NUVEM - 250 GB	500,00	700,00	8.400,00	8.900,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 55.998,80	



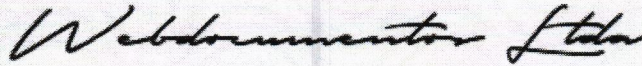
ADENILSON MARCOS GNOATTO

CPF 033.343.549-46

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Sergipe - 92 Bairro La salle CEP: 85505-250 Pato Branco - PR

www.webdocumentos.inf.br



WEBDOCUMENTOS LTDA

Este documento foi assinado dia **14/10/2025** às **16:31:37** por **WEBDOCUMENTOS LTDA** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **45.230.203.62** no **Brazil** no **Paraná** no município de **Bom Sucesso do Sul** na **Rua Cândido Merlo, 270** no CEP **85515-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.0741876** e Longitude: **-52.8345266**) com uma sugestão de assinatura.

Código hash do documento com base no Algoritmo SHA-256

0f62bdc9bc4a50e6a921a567cd2d5b23f27a0844f7d7c0741e975c6946aff101

Esse código, quando verificado, define se o **DOCUMENTO ORIGINAL** teve alterações incrementais ou subsequentes à assinatura digital.

Este documento foi enviado através do Comercial pelo(a) WEBDOCUMENTOS LTDA em 14/10/2025 às 16:31:15
Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c1c3s0c3c1c2c9c1c0s0a2





TJCON - ASSESSORIA CONTABIL

T.J.T Serviços Administrativos e Contábeis

(41) 99255-1790

tvn.cmtc@gmail.com

CNPJ: 18.351.237/0001-82

Orçamento**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****LOTE 01: SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
1	MÓDULO GETOR B.I.	1.900,00	1.300,00	15.600,00	17.500,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS	2.600,00	720,00	8.640,00	11.240,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL	4.150,00	1.350,00	16.200,00	20.350,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA	3.930,00	950,00	11.400,00	15.330,00
5	API WHATS APP (2.000) MENSAGENS MÊS (NÃO ACUMULATIVAS)	780,00	150,00	1.800,00	2.580,00
6	ESPAÇO EM NUVEM – 250 GB	1.050,00	960,00	11.520,00	12.570,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 79.570,00	

Validade da Proposta: 60 dias

Curitiba – PR, 15 de OUTUBRO de 2025.

Documento assinado digitalmente

TIAGO JOSE TRAIN MACHADO

Data: 16/10/2025 06:49:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Jose Train Machado

CPF 061.216.899-94

Sócio Proprietário



Curitiba, 21 de outubro de 2025

À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Prezado Senhor

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.235.415/0001-75

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 411 Rebouças - Curitiba-PR

E-MAIL: douglaswendel@gmail.com

RESPONSÁVEL: Douglas Wendel da Silva

CONTATO: 41 - 99611-8877

LOTE 01: SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
1	MÓDULO GETOR B.I.	1.900,00	1.400,00	16.800,00	18.700,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS	2.500,00	600,00	7.200,00	9.700,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL	4.100,00	1.150,00	13.800,00	17.900,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA	3.600,00	1.000,00	12.000,00	15.600,00
5	API WHATS APP (2.000) MENSAGENS MÊS (NÃO ACUMULATIVAS)	800,00	120,00	1.440,00	2.240,00
6	ESPAÇO EM NUVEM - 250 GB	600,00	1.000,00	12.000,00	12.600,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 76.740,00	

Validade 60 dias.



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS WENDEL DA SILVA

Data: 21/10/2025 15:28:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL LEGAL

CNPJ 25.235.415/0001-75
Rua 24 de Maio, 411 Rebouças, Curitiba - PR
CONJ 201 ANADAR SB COND FOLADOR ED BLOCO BL A

	Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
	Leomar Meloto dos Santos - ME Fone: (46) 99105-3575 Rua Nilo Peçanha, 68 Sala 02 Centro CEP 85610-000 Renascença PR

apoiogestao1@gmail.com

Ao Município de Três Barras do Paraná – PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A APOIO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO quer contribuir para que o Município de Três Barras do Paraná evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

APOIO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso desses sistemas.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação.

Atualização

- 1. Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da APOIO GESTÃO, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
- 2. Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) **99105-3575**

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

3. **Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela APOIO GESTÃO, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da APOIO GESTÃO.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da APOIO GESTÃO para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela APOIO GESTÃO, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas APOIO GESTÃO, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na APOIO GESTÃO.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
 Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
 CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

2- Valores dos Sistemas Implantados

Dos Valores: Estes valores se referem aos sistemas implantados no município, onde serão emitidas as notas e boleto mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AS PROPRIEDADES RURAIS, URBANAS E AS EMPRESAS, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Item	Descrição	Parcelas	Valor Mensal (R\$)	Totais (R\$)
1	AP VIÁRIO	12	1.600,00	19.200,00
2	AP AGRICULTURA	12	1.100,00	13.200,00
3	AP AGRO	12	200,00	2.400,00
4	AP URBANO	12	500,00	6.000,00
5	AP RURAL	12	500,00	6.000,00
6	AP EMPRESAS	12	400,00	4.800,00
7	AP LOGRADOUROS	12	450,00	5.400,00
8	AP ATOS LEGAIS	12	250,00	3.000,00
	Valores Totais:	-	5.000,00	60.000,00

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1 Licenciamento por uso e suporte técnico de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, com acesso via web e disponibilização em nuvem.

1.1.2 O sistema deverá ser plenamente aderente às normas brasileiras aplicáveis aos setores da Administração Pública Municipal, garantindo funcionalidade, segurança, eficiência e conformidade legal.

1.1.3 A solução será implementada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração do município de Três Barras do Paraná.

1.1.4 Serviços técnicos de Implantação do Sistema e Treinamento dos usuários.

1.1.5 Serviços técnicos de acompanhamento de usuários e capacitação continuada da equipe técnica.

1.1.6 O software deverá operar via web, assegurando acessibilidade, segurança e compatibilidade com os principais navegadores. A solução incluirá funcionalidades integradas para as áreas de controle interno, monitoramento e fiscalização dos atendimentos realizados pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Tributação e outras atividades



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

administrativas, com suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento dos servidores para garantir a eficiência e a otimização dos processos administrativos.

1.1.7 O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo três datacenters no Brasil, em localidades diferentes, e disponibilizar a critério da Contratante a escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar desempenho e taxas de transmissão.

1.1.8 Provedor de nuvem deverá fornecer serviços que atendam as seguintes certificações e creditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites.

1.1.9 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias *SSD (solid state drive)* com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos.

1.1.10 A Contratada deve permitir que a Contratante escolha em qual tipo de infraestrutura deseja operacionalizar os sistemas, sendo que a Contratada deve suportar ambientes 100% na nuvem com toda a infraestrutura instalada no provedor de nuvem, suportar ambientes híbridos com nuvem pública e privada e também ambientes que suportem infraestrutura local da contratante.

1.1.11 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem funcionar através dos navegadores padrão de mercado (*Chrome, Internet Explorer e Firefox, Safari, Opera*).

1.1.12 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem suportar sistemas operacionais suportados pela *Microsoft, MacOS, Android, Linux*.

1.1.13 O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.

1.1.14 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar os recursos utilizados, assim como histórico de disponibilidade, utilização e desempenho com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços.

1.1.15 O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite cópias de segurança e *snapshots* de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra.

1.1.16 O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso para criação, inativação e exclusão dos usuários.

1.1.17 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de escalabilidade da aplicação, a partir de 15 usuários conectados um novo servidor de aplicação deve ser iniciado.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.1.18 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção.

1.1.19 O provedor de nuvem deverá disponibilizar todos os logs de acesso ao ambiente de produção na nuvem. Os logs devem apresentar informações completas com data e hora dos acessos, usuários e ações realizadas.

1.1.20 O provedor de nuvem deverá oferecer serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a restauração de uma base de dados num determinado ponto no tempo.

1.1.21 Compatível com *pgAdmin*, *PostgreSQL*.

1.1.22 O provedor da nuvem deverá oferecer o serviço de backups de todos os dados da contratante, hospedados na nuvem do contratado, de no mínimo 30 dias retroativos à solicitação de cópia dos mesmos por parte da contratante.

1.1.23 O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.

1.1.24 O provedor da nuvem deverá dispor de um serviço de entrega de conteúdo a baixa latência e altas taxas de transferência a partir de diferentes pontos de presença espalhados pelo mundo.

1.1.25 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que sejam melhorados e atualizados de forma contínua com o intuito de trazer benefícios de performance e melhor utilização para seus usuários, ou aplicações que o utilizem.

1.1.26 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam restringir acesso a recursos a partir de *IPs* de origem.

1.1.27 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam certificados SSL, e oferecer a opção de verificar autenticação multi-fator e permitam gerenciar grupos e usuários.

1.1.28 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços gerenciados que possibilitem a criação e gestão de chaves criptográficas.

1.1.29 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade.

1.1.30 O provedor de nuvem deverá ter instancias que sejam compatíveis com diferentes versões do Linux.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.1.31 O provedor de nuvem deverá ter instâncias que permitam a modificação de configurações do servidor (CPU, memória *storage*).

1.1.32 O provedor de nuvem deverá fornecer *anti-afinity* de instâncias, onde estas possam ser segregadas entre diferentes data centers físicos com o intuito de evitar pontos únicos de falha, e descontinuidade de serviços.

1.1.33 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte à adição ou remoção de regras de tráfego *inbound (ingress)* para as instâncias.

1.1.34 O serviço deverá possibilitar alta disponibilidade por meio de replicação síncrona (com um SLA de 99.99) de uma base primária para uma réplica em *standby* num data center fisicamente segregado. Tudo isso obtendo redundância, eliminando *freezes* de I/O e minimizando picos de latência durante backups.

1.1.35 O provedor de nuvem deverá fornecer autenticação aos sistemas através de CPF ou e-mail e garantir a rastreabilidade.

1.1.36 O provedor de nuvem deverá fornecer backup diário ao contratante e reter esse backup por 30 dias.

1.1.37 A contratada deverá disponibilizar controle e monitoramento de segurança 24x7x365 em todo seu ambiente *cloud*, por meio de estrutura de Centro de Operações de Segurança (*Security Operations Center*), contemplando: Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança (*Security Information and Event Management*), Monitoramento de Segurança e Detecção de Ameaças (*Security Monitoring and Threat Detection*), Inteligência e Avaliação de Ameaças (*Threat Intelligence and Threat Assessment*), Caça a Ameaças (*Threat Hunting*), Resposta a Incidentes de Segurança (*Security Incident Response*), XDR para resposta automática, *Threat Intel* com análise via IA e análise de Vulnerabilidade.

1.1.38 A contratada deverá dispor de monitoramento e gestão de eventos dos ativos de toda sua estrutura *cloud*, em modelo 24x7x365, executado remotamente por meio de NOC (*Network Operations Center*), identificando de forma proativa, incidentes e problemas nos ativos de rede, sistemas e serviços por meio de verificação de logs, parâmetros de utilização, alarmes na ferramenta de monitoramento e demais informações úteis para minimizar a duração e o impacto do incidente.

1.1.39 O serviço *cloud* deverá possuir solução centralizada de segurança do tipo *endpoint protection*, priorizando a solução *Crowdstrike Falcon Pro*, para todos os recursos acessíveis via protocolos de internet. Deverá ser possível detectar e bloquear ataques *zero-day*, proteção ativa contra malwares em arquivos e aplicações (em execução ou não) proteção a nível de rede e web com uso integrado de *firewall*, remoção automática de ameaças, contenção automatizada de dispositivos e aprendizado por IA.

1.1.40 A contratada deverá utilizar em sua *cloud* firewall profissional de rede e web (WAF), bloqueando ataques DDOS, ataques de *bots* maliciosos, detecção de anomalias, detecção e proteção de API,



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

mitigação e análise avançada de ameaças, trabalho integrado com SOC/SIEM para criação de regras automatizadas.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente contratação visa à locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município de Três Barras do Paraná.

1.2.2 Com acesso via web, hospedados em nuvem, não necessitando de instalações/downloads nas estações para o seu funcionamento, aderente às normas brasileiras que regulamentam os setores da Administração Pública Municipal, é necessário monitorar as ações dos Departamentos de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, estes que executam serviços públicos ou aos que realizam atendimentos diretos a população sob demanda, assim evitando fraudes ou direcionamentos e com o objetivo de atender às crescentes demandas tecnológicas e operacionais da gestão municipal.

1.2.3 Visando manter a integridade no setor público e garantir o cumprimento de todas as regras, leis e regulamentos aplicados aos órgãos e secretarias, e que a administração tem um compromisso com a ética e a transparência nos atos de governo.

1.2.4 A implementação de ações que darão legitimidade aos atos da equipe de governo e dos servidores públicos, cuidando cada vez mais para que o dinheiro público seja bem aplicado. É dever de a administração elaborar ações e programas que fomentem o combate à corrupção e que mantenha a moralidade, combata os conflitos de interesse, monitorando as ações, para que o gestor possa não ser lesado, mesmo que de forma acidental, sem o seu conhecimento ou consentimento, por exercer atividades em não conformidade com a legislação vigente. Sabendo que o gestor poderá ser penalizado com severas multas, sanções legais e regulamentares, até mesmo a perda da função pública, se não cumprir rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2.5 O software deve oferece integração entre setores, o que promove maior eficiência e agilidade na execução de tarefas diárias. Esse sistema integrado, com base em banco de dados relacional, garante a segurança e a integridade das informações, proporcionando significativa redução no retrabalho, como a eliminação da (re)digitação de dados e o compartilhamento em tempo real de informações entre os setores.

1.2.6 Os benefícios esperados com a implantação do sistema abrangem várias áreas da administração, incluindo transparência e análise fiscal, análise de horas extras, monitoramento de produtividade, controle de atendimentos realizados pelos setores públicos, custos com pessoas e equipamentos, viário, agrícola, meio ambiente, preservação e fomento para culturas agrícolas exploradas no município,



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
 Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
 CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

geoprocessamento e georreferenciamento, coordenadas, vértices, análise de propriedades urbanas, propriedades rurais, empresas, também contando com módulos para controle de logradouros, leis, imagens, vídeos e documentos, entre outros. A adoção de uma solução única e integrada facilita a troca de informações e a automatização de processos, impactando diretamente na celeridade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

1.2.7 Especificamente, o objeto da contratação contempla a locação e implantação de uma solução tecnológica de gestão de dados (*Data Management Software*), hospedada em ambiente web e multiplataforma, com acesso via navegador compatível com os principais padrões de mercado (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome e Opera), sem necessidade de instalação local nas estações de trabalho. O servidor, sob a responsabilidade da contratada, será hospedado em um data center e operará com sistema operacional Windows Server ou Linux.

1.2.8 As funcionalidades específicas de cada módulo, detalhadas no Termo de Referência, incluem a automatização de processos de extração, tratamento e análise de dados com foco em análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais, alinhadas às necessidades do Município de Três Barras do Paraná. Além disso, o software permitirá o cadastro de atividades, controle de prazos, emissão automática de notificações, autorizações, e publicações, contribuindo para a eliminação de documentos em papel e o aumento da eficiência administrativa.

1.2.9 A implementação desse sistema justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública, assegurar a conservação dos dados e recursos públicos, e otimizar as atividades cotidianas da administração municipal. Com a implantação do software, espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços públicos, com agilidade, transparência e maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

1.2.10 Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a abertura do processo licitatório para a contratação da locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, para à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. A escolha por um sistema unificado e fornecido pela mesma empresa é estratégica, uma vez que facilita a integração entre os órgãos, promovendo uma comunicação eficiente e segura entre os departamentos. Essa integração é fundamental para garantir a padronização dos processos e a otimização do compartilhamento de informações, o que, por sua vez, assegura maior agilidade e precisão na execução das tarefas administrativas. A implementação do sistema proposto não apenas moderniza a gestão pública municipal, como também contribui para a sustentabilidade das operações, eliminando redundâncias, aumentando a transparência e aprimorando o atendimento aos cidadãos.

1.3. DETALHAMENTO DOS MÓDULOS / SISTEMAS



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) **99105-3575**

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.3.1. MÓDULO DE CONTROLE PARQUE DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA

- 1.3.1.1. Deverá realizar o controle das operações do parque de máquinas do município.
- 1.3.1.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.1.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.1.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.
- 1.3.1.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos.
- 1.3.1.6. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.1.7. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.1.8. Permitir o controle de serviços por logradouro.
- 1.3.1.9. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.
- 1.3.1.10. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.
- 1.3.1.11. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.
- 1.3.1.12. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.
- 1.3.1.13. Permitir informar datas de início e termino dos serviços.
- 1.3.1.14. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.
- 1.3.1.15. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.
- 1.3.1.16. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.1.17. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.
- 1.3.1.18. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.1.19. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.1.20. Permitir o cadastro de veículos e equipamentos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, placa, modelo, marca e custo/hora trabalhada pelo departamento. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o bem é patrimonial, alugado ou comodato. Se for bem patrimonial, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de

	Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
apoiogestao1@gmail.com	Leomar Meloto dos Santos - ME Fone: (46) 99105-3575 Rua Nilo Peçanha, 68 Sala 02 Centro CEP 85610-000 Renascença PR

aquisição, consumo médio, renavam, chassi, ano de fabricação, ano de modelo, tipo de combustível, tipo de hodômetro, departamento e operador responsável.

1.3.1.21. Permitir incluir imagens dos veículos e equipamentos.

1.3.1.22. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos e operadores dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.

1.3.1.23. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos e operadores.

1.3.1.24. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.25. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.26. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários/operadores.

1.3.1.27. Dispor de relatórios de produtividades por veículos e equipamentos.

1.3.1.28. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.

1.3.1.29. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.

1.3.1.30. Permitir o controle de pagamentos.

1.3.1.31. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.

1.3.1.32. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.33. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.34. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.35. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.36. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.37. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.38. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.39. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.1.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.
- 1.3.1.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.1.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.1.43. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.1.44. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.1.45. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.1.46. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.1.47. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.1.48. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.1.49. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.1.50. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.1.51. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.1.52. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.1.53. Dispor do cadastro de tipos de hodômetros.
- 1.3.1.54. Dispor do cadastro de tipos de veículos.
- 1.3.1.55. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.1.56. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.1.57. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.1.58. Dispor do cadastro de marcas de veículos.
- 1.3.1.59. Dispor do cadastro de tipos de combustíveis.
- 1.3.1.60. Dispor do cadastro de produtos e materiais.
- 1.3.1.61. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.1.62. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) **99105-3575**
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.1.63. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.1.64. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.1.65. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos setores e departamentos.
- 1.3.1.66. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.
- 1.3.1.67. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores ao preço de custo/hora de atividade.
- 1.3.1.68. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.1.69. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de hodômetro que o mesmo utiliza.
- 1.3.1.70. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de veículo.
- 1.3.1.71. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de combustível que o mesmo utiliza.
- 1.3.1.72. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos aos funcionários e operadores do município responsáveis pelo mesmo.
- 1.3.1.73. Permitir que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos ao preço de custo/hora de atividade.
- 1.3.1.74. Permitir que seja informado nos cadastros de veículos e equipamentos marca, placa, data de aquisição, consumo médio, chassi, renavan, ano de fabricação, ano de modelo.
- 1.3.1.75. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais veículos e equipamentos que executaram o atendimento.
- 1.3.1.76. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.
- 1.3.1.77. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço.

	Apoio Gestão da Tecnologia da Informação Leomar Meloto dos Santos - ME Fone: (46) 99105-3575 Rua Nilo Peçanha, 68 Sala 02 Centro CEP 85610-000 Renascença PR apoiogestao1@gmail.com
---	--

1.3.1.78. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.2. MÓDULO DE CONTROLE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.3.2.1. Deverá realizar o controle das operações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.2.5. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.6. Permitir o controle do fornecimento de insumos aos agricultores e outras propriedades do município.

1.3.2.7. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.2.8. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.2.9. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.2.10. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.2.11. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.2.12. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.

1.3.2.13. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.

1.3.2.14. Permitir informar datas de início e término dos serviços.

1.3.2.15. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.

1.3.2.16. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.

1.3.2.17. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.18. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.

	Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
apoiogestao1@gmail.com	Leomar Meloto dos Santos - ME Fone: (46) 99105-3575 Rua Nilo Peçanha, 68 Sala 02 Centro CEP 85610-000 Renascença PR

- 1.3.2.19. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.2.20. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.2.21. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.
- 1.3.2.22. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.
- 1.3.2.22. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.2.23. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.2.24. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.
- 1.3.2.25. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.
- 1.3.2.26. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.
- 1.3.2.27. Permitir o controle de pagamentos.
- 1.3.2.28. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.
- 1.3.2.29. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.30. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.
- 1.3.2.31. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.32. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.
- 1.3.2.33. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.34. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.
- 1.3.2.35. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.36. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.
- 1.3.2.37. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.
- 1.3.2.38. Dispor do controle de bairros e comunidades.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) **99105-3575**
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.2.39. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.2.40. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.2.41. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.2.42. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.2.43. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.2.44. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.2.45. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.2.46. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.2.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.2.48. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.2.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.2.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.2.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.2.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.2.53. Dispor do cadastro de produtos e materiais.
- 1.3.2.54. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.2.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.57. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.58. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.2.59. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

1.3.2.60. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.2.61. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.

1.3.2.62. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.3. MÓDULO DE GESTÃO AGRO

1.3.3.1. Deverá permitir ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos, analisar o desempenho da propriedade rural.

1.3.3.2. Permitir a realização de vistorias e auditorias nas propriedades, visando o aumento do desempenho e expansão da produtividade da propriedade no município.

1.3.3.3. Deverá permitir a inclusão de estimativas de produção para acompanhamento de resultados.

1.3.3.4. Deverá possibilitar ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos avaliar de que forma poderão elaborar projetos que beneficiem e incentivem as propriedades rurais para aumentar seu movimento econômico.

1.3.3.5. Deverá permitir a consulta e controle das propriedades rurais.

1.3.3.6. Quais culturas são exploradas pela propriedade.

1.3.3.7. Dispor de análise de produtividade com base no tamanho de cada propriedade, considerando culturas exploradas, permitindo identificar, estimar qual a produtividade para aquele ano. (Soja, milho, gado, suíno, frango, etc),

1.3.3.8. Permitir informar qual foi a produção efetiva, declarada, entregue em cooperativas, monitorando o escoamento da produção para fora do perímetro do município sem notas fiscais, para comparativo (Sefanet, ICMS).

1.3.3.9. Dispor das características das propriedades.

1.3.3.10. Permitir o cadastro de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.11. Dispor de relatórios de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.12. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.3.13. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.
- 1.3.3.14. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.3.15. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.3.16. Permitir o controle de serviços por logradouro.
- 1.3.3.17. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.
- 1.3.3.18. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.
- 1.3.3.19. Registrar o cadastro de imóveis vistoriados.
- 1.3.3.20. Registrar o cadastro de empresas vistoriadas.
- 1.3.3.21. Permitir informar datas de início e término dos atendimentos.
- 1.3.3.22. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao atendimento.
- 1.3.3.23. Permitir visualizar os atendimentos registrados no sistema através de calendário dinâmico.
- 1.3.3.24. Permitir navegar pelo calendário visualizando atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.3.25. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do atendimento.
- 1.3.3.26. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.3.27. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.3.28. Permitir o cadastro de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.
- 1.3.3.29. Permitir incluir imagens de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.
- 1.3.3.30. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.31. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.32. Dispor de relatórios de produtividades por gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) **99105-3575**

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.3.33. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atendimentos.
- 1.3.3.34. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.
- 1.3.3.35. Permitir o controle de pagamentos.
- 1.3.3.36. Dispor do controle de gastos detalhados por atendimento.
- 1.3.3.37. Dispor da localização das propriedades atendidas por georreferenciamento.
- 1.3.3.38. Dispor do controle das pessoas das propriedades atendidas.
- 1.3.3.39. Dispor da localização dos atendimentos por georreferenciamento.
- 1.3.3.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir ou permitir a atividades agropecuárias ou cultivo de culturas com lei permissiva.
- 1.3.3.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.3.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.3.43. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.3.44. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.3.45. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.3.46. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.3.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.3.48. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.3.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.3.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.3.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.3.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.3.53. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.3.54. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades do município com os atendimentos desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.3.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos setores e departamentos.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.3.3.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.

1.3.3.57. Permitir que a entidade relacione os cadastros do gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.3.58. Permitir que seja vinculado ao atendimento realizado, qual gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos que executaram o atendimento.

1.3.3.59. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município geraram ao desempenhar o atendimento.

1.3.3.60. Dispor de um relatório que demonstre a evolução dos indicadores, comparando os valores estimados com os realizados.

1.3.4. MÓDULO DE GESTÃO URBANA

1.3.4.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.4.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.4.3. Dispor do cadastro de propriedades urbanas por logradouros.

1.3.4.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados as propriedades urbanas.

1.3.4.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.4.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.4.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.4.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades urbanas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades urbanas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

1.3.4.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades urbanas.

1.3.4.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades urbanas.

1.3.4.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.4.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.4.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5. MÓDULO DE GESTÃO RURAL

1.3.5.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.5.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.5.3. Dispor do cadastro de propriedades rurais por logradouros.

1.3.5.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às propriedades rurais.

1.3.5.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.5.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.5.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.5.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades rurais com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades rurais com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades rurais.

1.3.5.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades rurais.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.5.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.5.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.5.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.5.15. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.5.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.5.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.5.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.5.19. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.5.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.5.21. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.5.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.5.23. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.5.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.5.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.5.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.5.27. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.5.28. Deverá permitir que seja vinculado a propriedade rural qual a cultura que a mesma explora em seu perímetro.

1.3.6. MÓDULO DE GESTÃO EMPRESAS

- 1.3.6.1. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.6.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.6.3. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.
- 1.3.6.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às empresas.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.3.6.5. Permitir vincular os empresas ao cadastro de proprietários.

1.3.6.6. Permitir o cadastro de empresas, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, razão social, CNPJ, endereço, área do estabelecimento, inscrição municipal e atividades. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o CNPJ é de entidade pública ou privada. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características da empresa, como nome fantasia, número do alvará, validade do alvará, CRC do contador responsável, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.6.7. Permitir incluir imagens das empresas.

1.3.6.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das empresas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.6.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das empresas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.6.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às empresas.

1.3.6.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às empresas.

1.3.6.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.6.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.6.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.6.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.6.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.6.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.6.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.6.19. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.6.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.6.21. Dispor do controle de florestamento.

1.3.6.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

1.3.6.23. Dispor do controle de áreas de preservação.

1.3.6.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) 99105-3575

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

1.3.6.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.

1.3.6.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.

1.3.6.27. Dispor do cadastro de atividades a serem exploradas pelas empresas.

1.3.6.28. Deverá permitir que seja vinculado a empresa qual a atividade que a mesma explora.

1.3.7. MÓDULO DE GESTÃO DE LOGRADOUROS

1.3.7.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.7.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.3. Dispor de consulta de propriedades urbanas por logradouros.

1.3.7.4. Dispor de consulta de propriedades rurais por logradouros.

1.3.7.5. Dispor de consulta de empresas por logradouros.

1.3.7.6. Permitir informar leis, decretos, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.

1.3.7.7. Permitir o cadastro de logradouros, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, nome do logradouro, distância do logradouro e delimitar as dimensões do logradouro com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o logradouro é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da lei ou decreto que cria o logradouro, com a possibilidade de anexar documentos como licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.

1.3.7.8. Permitir incluir imagens dos logradouros.

1.3.7.9. Dispor do controle de propriedades rurais que pertencem aos logradouros.

1.3.7.10. Dispor da localização das propriedades rurais que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.11. Dispor do controle de propriedades urbanas que pertencem aos logradouros.

1.3.7.12. Dispor da localização das propriedades urbanas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.13. Dispor do controle de empresas que pertencem aos logradouros.

1.3.7.14. Dispor da localização das empresas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) **99105-3575**
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.7.15. Dispor do controle de pessoas que pertencem aos logradouros.
- 1.3.7.16. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.7.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.7.19. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.7.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.7.21. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.7.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.7.23. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.7.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.7.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.7.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.7.27. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.7.28. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades existentes nos logradouros.
- 1.3.7.29. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os logradouros.
- 1.3.7.30. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os logradouros.
- 1.3.7.31. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os logradouros.
- 1.3.7.32. Permitir que seja vinculado aos logradouros, quais serviços foram executados.
- 1.3.7.33. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos veículos e equipamentos do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.
- 1.3.7.34. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos funcionários e operadores do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.

1.3.8. MÓDULO DE GESTÃO DE ATOS LEGAIS

CNPJ 21.929.541/0001-79

Alvará 81810/2015



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) **99105-3575**
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.8.1. Deverá realizar o controle dos atos legais do município.
- 1.3.8.2. Permitir vincular os atos legais aos serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.8.3. Dispor de consultas de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.
- 1.3.8.4. Dispor de consultas de quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados por atos legais.
- 1.3.8.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos por atos legais.
- 1.3.8.6. Dispor do cadastro de logradouros por atos legais.
- 1.3.8.7. Permitir o controle de serviços por atos legais.
- 1.3.8.8. Dispor do cadastro de propriedades por atos legais.
- 1.3.8.9. Dispor do cadastro de empresas por atos legais.
- 1.3.8.10. Dispor da consulta de imóveis beneficiados pelos serviços por atos legais.
- 1.3.8.11. Dispor de consulta de empresas beneficiadas pelos serviços por atos legais.
- 1.3.8.12. Permitir anexar documentos, leis, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos atos legais.
- 1.3.8.13. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico por atos legais.
- 1.3.8.14. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.
- 1.3.8.15. Permitir o cadastro de atos legais, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, número, ano, súmula, descrição reduzida, data do documento, data de publicação.
- 1.3.8.16. Permitir incluir imagens dos atos legais.
- 1.3.8.17. Dispor da consulta de horas extras e jornadas adicionais por atos legais.
- 1.3.8.18. Dispor da consulta de produtividades por funcionários/operadores.
- 1.3.8.19. Dispor da consulta de produtividades por veículos e equipamentos.
- 1.3.8.20. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atos legais.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR

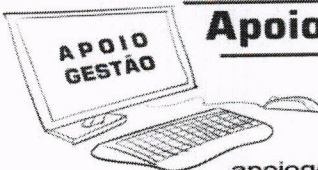
apoiogestao1@gmail.com

- 1.3.8.21. Dispor da consulta de serviços por atos legais.
- 1.3.8.22. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço por atos legais.
- 1.3.8.23. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.24. Dispor do controle de bairros e comunidades por atos legais.
- 1.3.8.25. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.26. Dispor do controle de iluminação pública por atos legais.
- 1.3.8.27. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.28. Dispor do controle de florestamento por atos legais.
- 1.3.8.29. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.30. Dispor do controle de áreas de preservação por atos legais.
- 1.3.8.31. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.32. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por atos legais.
- 1.3.8.33. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.34. Dispor do cadastro de atividades das empresas por atos legais.
- 1.3.8.35. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades por atos legais.
- 1.3.8.36. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.37. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.38. Permitir o registro dos documentos de atos legais tais como leis, decretos, portarias, requisições.

3- Valores de Serviços de Implantação e Treinamento

Dos Serviços: Esses serviços serão faturados em uma única vez, após a o término da implantação dos sistemas e treinamento dos usuários envolvidos em cada departamento, as despesa de deslocamento e alimentações serão cobradas a parte conforme item 5 desta proposta.

Serviços	Parcelas	Valor Mensal (R\$)	Totais (R\$)
Treinamento	1	8.000,00	8.000,00



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) 99105-3575
 Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
 CEP 85610-000 | Renascença | PR

apoiogestao1@gmail.com

Implantação	1	8.000,00	8.000,00
Valores Totais:	-	16.000,00	16.000,00

4- Valores Programador/Analista de Sistemas

As horas: Do programador/Analista de Sistemas e consultoria técnica serão para execução in-loco na sede do cliente, para atender as necessidades, o analista realizará análise e descreverá rotinas para o programador realizar o desenvolvimento junto ao cliente, serão executadas essas horas mensais (Caso o cliente solicite esses serviços deverão ser oficiados por e-mail).

Serviços	Valor Hora	Quantidade/Mensal
Programador	200,00	100
Analista de Sistemas	200,00	100
Consultoria Técnica	200,00	100

5-Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, transporte aéreo. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a APOIO GESTÃO a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

7-Forma de Pagamento

Licença de Uso, Implantação e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Leomar Meloto dos Santos - ME
Fone: (46) **99105-3575**
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro
CEP 85610-000 | Renascença | PR
apoiogestao1@gmail.com

8-Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 dias contados a partir da data de seu recebimento.

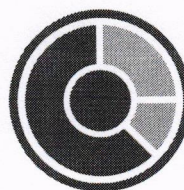
Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

APOIO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEOMAR MELOTO DOS SANTOS

Gerente

Renascença, 11 de Setembro de 2025.



Assinado digitalmente por
LEOMAR MELOTO DOS
SANTOS:04434600940
Localização: Renascença
Data: 2025-09-11 16:47:17

ANEXO II

Objeto: a Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, com acesso via web ou disponibilização em nuvem para o município de Três Barras do Paraná.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12,0	UND	MÓDULO DE CONTROLE PARQUE DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	12,0	UND	MÓDULO DE CONTROLE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
3	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO AGRO	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
4	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO URBANA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO RURAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO EMPRESAS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
7	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
8	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO DE ATOS LEGAIS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
			TOTAL	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: C. BERLATTO e CIA LTDA.

Nº do CNPJ: 10.930.495/0001-01

Endereço: Rua Nilo Peçanha, 195, Centro – Renascença-Paraná

Renascença-Paraná, 10 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA BERLATTO
Data: 10/09/2025 20:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA BERLATTO – Sócia Administradora

CPF: 108.298.039-04

1. DO OBJETO

O presente tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, com acesso via web ou disponibilização em nuvem / conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1 Licenciamento por uso e suporte técnico de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, com acesso via web e disponibilização em nuvem.

1.1.2 O sistema deverá ser plenamente aderente às normas brasileiras aplicáveis aos setores da Administração Pública Municipal, garantindo funcionalidade, segurança, eficiência e conformidade legal.

1.1.3 A solução será implementada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração do município de Três Barras do Paraná.

1.1.4 Serviços técnicos de Implantação do Sistema e Treinamento dos usuários.

1.1.5 Serviços técnicos de acompanhamento de usuários e capacitação continuada da equipe técnica.

1.1.6 O software deverá operar via web, assegurando acessibilidade, segurança e compatibilidade com os principais navegadores. A solução incluirá funcionalidades integradas para as áreas de controle interno, monitoramento e fiscalização dos atendimentos realizados pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Tributação e outras atividades administrativas, com suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento dos servidores para garantir a eficiência e a otimização dos processos administrativos.

1.1.7 O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo três datacenters no Brasil, em localidades diferentes, e disponibilizar a critério da Contratante a escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar desempenho e taxas de transmissão.

1.1.8 Provedor de nuvem deverá fornecer serviços que atendam às seguintes certificações e creditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites.

1.1.9 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias *SSD (solid state drive)* com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos.

1.1.10 A Contratada deve permitir que a Contratante escolha em qual tipo de infraestrutura deseje operacionalizar os sistemas, sendo que a Contratada deve suportar ambientes 100% na nuvem com toda a infraestrutura instalada no provedor de nuvem, suportar ambientes híbridos com nuvem pública e privada e também ambientes que suportem infraestrutura local da contratante.

1.1.11 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem funcionar através dos navegadores padrão de mercado (*Chrome, Internet Explorer e Firefox, Safari, Opera*).

1.1.12 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem suportar sistemas operacionais suportados pela *Microsoft, MacOS, Android, Linux*.

1.1.13 O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.

1.1.14 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar os recursos utilizados, assim como histórico de disponibilidade, utilização e desempenho com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços.

1.1.15 O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite cópias de segurança e *snapshots* de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra.

1.1.16 O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso para criação, inativação e exclusão dos usuários.

1.1.17 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de escalabilidade da aplicação, a partir de 15 usuários conectados um novo servidor de aplicação deve ser iniciado.

1.1.18 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção.

1.1.19 O provedor de nuvem deverá disponibilizar todos os logs de acesso ao ambiente de produção na nuvem. Os logs devem apresentar informações completas com data e hora dos acessos, usuários e ações realizadas.

1.1.20 O provedor de nuvem deverá oferecer serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a restauração de uma base de dados num determinado ponto no tempo.

1.1.21 Compatível com *pgAdmin, PostgreSQL*.

1.1.22 O provedor da nuvem deverá oferecer o serviço de backups de todos os dados da contratante, hospedados na nuvem do contratado, de no mínimo 30 dias retroativos à solicitação de cópia dos mesmos por parte da contratante.

1.1.23 O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.

1.1.24 O provedor da nuvem deverá dispor de um serviço de entrega de conteúdo a baixa latência e altas taxas de transferência a partir de diferentes pontos de presença espalhados pelo mundo.

1.1.25 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que sejam melhorados e atualizados de forma contínua com o intuito de trazer benefícios de performance e melhor utilização para seus usuários, ou aplicações que o utilizem.

1.1.26 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam restringir acesso a recursos a partir de *IPs* de origem.

1.1.27 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam certificados SSL, e oferecer a opção de verificar autenticação multi-fator e permitam gerenciar grupos e usuários.

1.1.28 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços gerenciados que possibilitem a criação e gestão de chaves criptográficas.

1.1.29 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade.

1.1.30 O provedor de nuvem deverá ter instancias que sejam compatíveis com diferentes versões do Linux.

1.1.31 O provedor de nuvem deverá ter instâncias que permitam a modificação de configurações do servidor (CPU, memória *storage*).

1.1.32 O provedor de nuvem deverá fornecer *anti-afinity* de instâncias, onde estas possam ser segregadas entre diferentes data centers físicos com o intuito de evitar pontos únicos de falha, e descontinuidade de serviços.

1.1.33 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte à adição ou remoção de regras de tráfego *inbound (ingress)* para as instâncias.

1.1.34 O serviço deverá possibilitar alta disponibilidade por meio de replicação síncrona (com um SLA de 99.99) de uma base primária para uma réplica em *standby* num data center fisicamente segregado. Tudo isso obtendo redundância, eliminando *freezes* de I/O e minimizando picos de latência durante backups.

1.1.35 O provedor de nuvem deverá fornecer autenticação aos sistemas através de CPF ou e-mail e garantir a rastreabilidade.

1.1.36 O provedor de nuvem deverá fornecer backup diário ao contratante e reter esse backup por 30 dias.

1.1.37 A contratada deverá disponibilizar controle e monitoramento de segurança 24x7x365 em todo seu ambiente *cloud*, por meio de estrutura de Centro de Operações de Segurança (*Security Operations Center*), contemplando: Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança (*Security Information and Event Management*), Monitoramento de Segurança e Detecção de Ameaças (*Security Monitoring and Threat Detection*), Inteligência e Avaliação de Ameaças (*Threat Intelligence and Threat Assessment*), Caça a Ameaças (*Threat Hunting*), Resposta a Incidentes de Segurança (*Security Incident Response*), XDR para resposta automática, *Threat Intel* com análise via IA e análise de Vulnerabilidade.

1.1.38 A contratada deverá dispor de monitoramento e gestão de eventos dos ativos de toda sua estrutura *cloud*, em modelo 24x7x365, executado remotamente por meio de NOC (*Network Operations Center*), identificando de forma proativa, incidentes e problemas nos ativos de rede, sistemas e serviços por meio de verificação de logs, parâmetros de utilização, alarmes na ferramenta de monitoramento e demais informações úteis para minimizar a duração e o impacto do incidente.

1.1.39 O serviço *cloud* deverá possuir solução centralizada de segurança do tipo *endpoint protection*, priorizando a solução *Crowdstrike Falcon Pro*, para todos os recursos acessíveis via protocolos de internet. Deverá ser possível detectar e bloquear ataques *zero-day*, proteção ativa contra malwares em arquivos e aplicações (em execução ou não) proteção a nível de rede e web com uso integrado de *firewall*, remoção automática de ameaças, contenção automatizada de dispositivos e aprendizado por IA.

1.1.40 A contratada deverá utilizar em sua *cloud* firewall profissional de rede e web (WAF), bloqueando ataques DDOS, ataques de *bots* maliciosos, detecção de anomalias, detecção e proteção de API,

mitigação e análise avançada de ameaças, trabalho integrado com SOC/SIEM para criação de regras automatizadas.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente contratação visa à locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município de Três Barras do Paraná.

1.2.2 Com acesso via web, hospedados em nuvem, não necessitando de instalações/downloads nas estações para o seu funcionamento, aderente às normas brasileiras que regulamentam os setores da Administração Pública Municipal, é necessário monitorar as ações dos Departamentos de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, estes que executam serviços públicos ou aos que realizam atendimentos diretos a população sob demanda, assim evitando fraudes ou direcionamentos e com o objetivo de atender às crescentes demandas tecnológicas e operacionais da gestão municipal.

1.2.3 Visando manter a integridade no setor público e garantir o cumprimento de todas as regras, leis e regulamentos aplicados aos órgãos e secretarias, e que a administração tem um compromisso com a ética e a transparência nos atos de governo.

1.2.4 A implementação de ações que darão legitimidade aos atos da equipe de governo e dos servidores públicos, cuidando cada vez mais para que o dinheiro público seja bem aplicado. É dever de a administração elaborar ações e programas que fomentem o combate à corrupção e que mantenha a moralidade, combata os conflitos de interesse, monitorando as ações, para que o gestor possa não ser lesado, mesmo que de forma acidental, sem o seu conhecimento ou consentimento, por exercer atividades em não conformidade com a legislação vigente. Sabendo que o gestor poderá ser penalizado com severas multas, sanções legais e regulamentares, até mesmo a perda da função pública, se não cumprir rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2.5 O software deve oferecer integração entre setores, o que promove maior eficiência e agilidade na execução de tarefas diárias. Esse sistema integrado, com base em banco de dados relacional, garante a segurança e a integridade das informações, proporcionando significativa redução no retrabalho, como a eliminação da (re)digitação de dados e o compartilhamento em tempo real de informações entre os setores.

1.2.6 Os benefícios esperados com a implantação do sistema abrangem várias áreas da administração, incluindo transparência e análise fiscal, análise de horas extras, monitoramento de produtividade, controle de atendimentos realizados pelos setores públicos, custos com pessoas e equipamentos, viário, agrícola, meio ambiente, preservação e fomento para culturas agrícolas exploradas no município, geoprocessamento e georreferenciamento, coordenadas, vértices, análise de propriedades urbanas, propriedades rurais, empresas, também contando com módulos para controle de logradouros, leis, imagens, vídeos e documentos, entre outros. A adoção de uma solução única e integrada facilita a troca de informações e a automatização de processos, impactando diretamente na celeridade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

1.2.7 Especificamente, o objeto da contratação contempla a locação e implantação de uma solução tecnológica de gestão de dados (*Data Management Software*), hospedada em ambiente web e multiplataforma, com acesso via navegador compatível com os principais padrões de mercado (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome e Opera), sem necessidade de instalação local nas estações de trabalho. O servidor, sob a responsabilidade da contratada, será hospedado em um data center e operará com sistema operacional Windows Server ou Linux.

1.2.8 As funcionalidades específicas de cada módulo, detalhadas no Termo de Referência, incluem a automatização de processos de extração, tratamento e análise de dados com foco em análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais, alinhadas às necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

Além disso, o software permitirá o cadastro de atividades, controle de prazos, emissão automática de notificações, autorizações, e publicações, contribuindo para a eliminação de documentos em papel e o aumento da eficiência administrativa.

1.2.9 A implementação desse sistema justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública, assegurar a conservação dos dados e recursos públicos, e otimizar as atividades cotidianas da administração municipal. Com a implantação do software, espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços públicos, com agilidade, transparência e maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

1.2.10 Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a abertura do processo licitatório para a contratação da locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. A escolha por um sistema unificado e fornecido pela mesma empresa é estratégica, uma vez que facilita a integração entre os órgãos, promovendo uma comunicação eficiente e segura entre os departamentos. Essa integração é fundamental para garantir a padronização dos processos e a otimização do compartilhamento de informações, o que, por sua vez, assegura maior agilidade e precisão na execução das tarefas administrativas. A implementação do sistema proposto não apenas moderniza a gestão pública municipal, como também contribui para a sustentabilidade das operações, eliminando redundâncias, aumentando a transparência e aprimorando o atendimento aos cidadãos.

1.3. DETALHAMENTO DOS MÓDULOS / SISTEMAS

1.3.1. MÓDULO DE CONTROLE PARQUE DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA

1.3.1.1. Deverá realizar o controle das operações do parque de máquinas do município.

1.3.1.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.1.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos.

1.3.1.6. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.1.7. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.1.8. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.1.9. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.1.10. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.1.11. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.

1.3.1.12. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.

1.3.1.13. Permitir informar datas de início e término dos serviços.

1.3.1.14. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.

1.3.1.15. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.

1.3.1.16. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.17. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.

1.3.1.18. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.

1.3.1.19. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.1.20. Permitir o cadastro de veículos e equipamentos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, placa, modelo, marca e custo/hora trabalhada pelo departamento. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o bem é patrimonial, alugado ou comodato. Se for bem patrimonial, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, consumo médio, renavam, chassi, ano de fabricação, ano de modelo, tipo de combustível, tipo de hodômetro, departamento e operador responsável.

1.3.1.21. Permitir incluir imagens dos veículos e equipamentos.

1.3.1.22. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos e operadores dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.

1.3.1.23. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos e operadores.

1.3.1.24. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.25. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.26. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários/operadores.

1.3.1.27. Dispor de relatórios de produtividades por veículos e equipamentos.

1.3.1.28. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.

1.3.1.29. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.

1.3.1.30. Permitir o controle de pagamentos.

1.3.1.31. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.

1.3.1.32. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.33. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.34. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.35. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.36. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.37. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.38. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.39. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.

- 1.3.1.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.
- 1.3.1.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.1.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.1.43. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.1.44. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.1.45. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.1.46. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.1.47. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.1.48. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.1.49. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.1.50. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.1.51. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.1.52. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.1.53. Dispor do cadastro de tipos de hodômetros.
- 1.3.1.54. Dispor do cadastro de tipos de veículos.
- 1.3.1.55. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.1.56. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.1.57. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.1.58. Dispor do cadastro de marcas de veículos.
- 1.3.1.59. Dispor do cadastro de tipos de combustíveis.
- 1.3.1.60. Dispor do cadastro de produtos e materiais.
- 1.3.1.61. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.1.62. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.1.63. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.1.64. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.1.65. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos setores e departamentos.
- 1.3.1.66. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.

1.3.1.67. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.1.68. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município aos setores e departamentos.

1.3.1.69. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de hodômetro que o mesmo utiliza.

1.3.1.70. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de veículo.

1.3.1.71. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de combustível que o mesmo utiliza.

1.3.1.72. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos aos funcionários e operadores do município responsáveis pelo mesmo.

1.3.1.73. Permitir que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.1.74. Permitir que seja informado nos cadastros de veículos e equipamentos marca, placa, data de aquisição, consumo médio, chassi, renavan, ano de fabricação, ano de modelo.

1.3.1.75. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais veículos e equipamentos que executaram o atendimento.

1.3.1.76. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.

1.3.1.77. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.1.78. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.2. MÓDULO DE CONTROLE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.3.2.1. Deverá realizar o controle das operações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.2.5. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.6. Permitir o controle do fornecimento de insumos aos agricultores e outras propriedades do município.

1.3.2.7. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.2.8. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

- 1.3.2.9. Permitir o controle de serviços por logradouro.
- 1.3.2.10. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.
- 1.3.2.11. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.
- 1.3.2.12. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.
- 1.3.2.13. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.
- 1.3.2.14. Permitir informar datas de início e termino dos serviços.
- 1.3.2.15. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.
- 1.3.2.16. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.
- 1.3.2.17. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.2.18. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.
- 1.3.2.19. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.2.20. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.2.21. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.
- 1.3.2.22. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.
- 1.3.2.22. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.2.23. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.2.24. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.
- 1.3.2.25. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.
- 1.3.2.26. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.
- 1.3.2.27. Permitir o controle de pagamentos.
- 1.3.2.28. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.
- 1.3.2.29. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.30. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.
- 1.3.2.31. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.32. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.
- 1.3.2.33. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.34. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

- 1.3.2.35. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.
- 1.3.2.36. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.
- 1.3.2.37. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.
- 1.3.2.38. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.2.39. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.2.40. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.2.41. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.2.42. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.2.43. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.2.44. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.2.45. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.2.46. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.2.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.2.48. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.2.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.2.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.2.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.2.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.2.53. Dispor do cadastro de produtos e materiais.
- 1.3.2.54. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.2.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.57. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.58. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.2.59. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.
- 1.3.2.60. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.2.61. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.

1.3.2.62. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.3. MÓDULO DE GESTÃO AGRO

1.3.3.1. Deverá permitir ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos, analisar o desempenho da propriedade rural.

1.3.3.2. Permitir a realização de vistorias e auditorias nas propriedades, visando o aumento do desempenho e expansão da produtividade da propriedade no município.

1.3.3.3. Deverá permitir a inclusão de estimativas de produção para acompanhamento de resultados.

1.3.3.4. Deverá possibilitar ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos avaliar de que forma poderão elaborar projetos que beneficiem e incentivem as propriedades rurais para aumentar seu movimento econômico.

1.3.3.5. Deverá permitir a consulta e controle das propriedades rurais.

1.3.3.6. Quais culturas são exploradas pela propriedade.

1.3.3.7. Dispor de análise de produtividade com base no tamanho de cada propriedade, considerando culturas exploradas, permitindo identificar, estimar qual a produtividade para aquele ano. (Soja, milho, gado, suíno, frango, etc),

1.3.3.8. Permitir informar qual foi a produção efetiva, declarada, entregue em cooperativas, monitorando o escoamento da produção para fora do perímetro do município sem notas fiscais, para comparativo (Sefanet, ICMS).

1.3.3.9. Dispor das características das propriedades.

1.3.3.10. Permitir o cadastro de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.11. Dispor de relatórios de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.12. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.3.13. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.3.14. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.3.15. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.3.16. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.3.17. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.3.18. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.3.19. Registrar o cadastro de imóveis vistoriados.

- 1.3.3.20. Registrar o cadastro de empresas vistoriadas.
- 1.3.3.21. Permitir informar datas de início e término dos atendimentos.
- 1.3.3.22. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao atendimento.
- 1.3.3.23. Permitir visualizar os atendimentos registrados no sistema através de calendário dinâmico.
- 1.3.3.24. Permitir navegar pelo calendário visualizando atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.3.25. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do atendimento.
- 1.3.3.26. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.3.27. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.3.28. Permitir o cadastro de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.
- 1.3.3.29. Permitir incluir imagens de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.
- 1.3.3.30. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.31. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.32. Dispor de relatórios de produtividades por gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.
- 1.3.3.33. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atendimentos.
- 1.3.3.34. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.
- 1.3.3.35. Permitir o controle de pagamentos.
- 1.3.3.36. Dispor do controle de gastos detalhados por atendimento.
- 1.3.3.37. Dispor da localização das propriedades atendidas por georreferenciamento.
- 1.3.3.38. Dispor do controle das pessoas das propriedades atendidas.
- 1.3.3.39. Dispor da localização dos atendimentos por georreferenciamento.
- 1.3.3.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir ou permitir a atividades agropecuárias ou cultivo de culturas com lei permissiva.
- 1.3.3.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.3.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.3.43. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.3.44. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.3.45. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.3.46. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.

- 1.3.3.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.3.48. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.3.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.3.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.3.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.3.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.3.53. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.3.54. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades do município com os atendimentos desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.3.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.3.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.
- 1.3.3.57. Permitir que a entidade relacione os cadastros do gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.
- 1.3.3.58. Permitir que seja vinculado ao atendimento realizado, qual gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos que executaram o atendimento.
- 1.3.3.59. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município geraram ao desempenhar o atendimento.
- 1.3.3.60. Dispor de um relatório que demonstre a evolução dos indicadores, comparando os valores estimados com os realizados.

1.3.4. MÓDULO DE GESTÃO URBANA

- 1.3.4.1. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.4.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.4.3. Dispor do cadastro de propriedades urbanas por logradouros.
- 1.3.4.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados as propriedades urbanas.
- 1.3.4.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.4.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.
- 1.3.4.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.4.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades urbanas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades urbanas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades urbanas.

1.3.4.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades urbanas.

1.3.4.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.4.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.4.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5. MÓDULO DE GESTÃO RURAL

1.3.5.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.5.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.5.3. Dispor do cadastro de propriedades rurais por logradouros.

1.3.5.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às propriedades rurais.

1.3.5.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.5.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.5.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.5.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades rurais com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades rurais com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades rurais.

1.3.5.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades rurais.

1.3.5.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.5.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.5.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.5.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.5.19. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.5.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5.21. Dispor do controle de florestamento.

1.3.5.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

1.3.5.23. Dispor do controle de áreas de preservação.

1.3.5.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.

1.3.5.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.

1.3.5.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.

1.3.5.27. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.

1.3.5.28. Deverá permitir que seja vinculado a propriedade rural qual a cultura que a mesma explora em seu perímetro.

1.3.6. MÓDULO DE GESTÃO EMPRESAS

1.3.6.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.6.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.6.3. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.6.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às empresas.

1.3.6.5. Permitir vincular os empresas ao cadastro de proprietários.

1.3.6.6. Permitir o cadastro de empresas, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, razão social, CNPJ, endereço, área do estabelecimento, inscrição municipal e atividades. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o CNPJ é de entidade pública ou privada. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características da empresa, como nome fantasia, número do alvará, validade do alvará, CRC do contador responsável, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.6.7. Permitir incluir imagens das empresas.

1.3.6.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das empresas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.6.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das empresas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

- 1.3.6.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às empresas.
- 1.3.6.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às empresas.
- 1.3.6.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.6.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.15. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.6.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.6.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.6.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.6.19. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.6.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.6.21. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.6.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.6.23. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.6.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.6.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.6.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.6.27. Dispor do cadastro de atividades a serem exploradas pelas empresas.
- 1.3.6.28. Deverá permitir que seja vinculado a empresa qual a atividade que a mesma explora.

1.3.7. MÓDULO DE GESTÃO DE LOGRADOUROS

- 1.3.7.1. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.7.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.3. Dispor de consulta de propriedades urbanas por logradouros.
- 1.3.7.4. Dispor de consulta de propriedades rurais por logradouros.
- 1.3.7.5. Dispor de consulta de empresas por logradouros.
- 1.3.7.6. Permitir informar leis, decretos, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.
- 1.3.7.7. Permitir o cadastro de logradouros, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, nome do logradouro, distância do logradouro e delimitar as dimensões do logradouro com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o logradouro é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da lei ou decreto que cria o logradouro, com

a possibilidade de anexar documentos como licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.

1.3.7.8. Permitir incluir imagens dos logradouros.

1.3.7.9. Dispor do controle de propriedades rurais que pertencem aos logradouros.

1.3.7.10. Dispor da localização das propriedades rurais que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.11. Dispor do controle de propriedades urbanas que pertencem aos logradouros.

1.3.7.12. Dispor da localização das propriedades urbanas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.13. Dispor do controle de empresas que pertencem aos logradouros.

1.3.7.14. Dispor da localização das empresas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.15. Dispor do controle de pessoas que pertencem aos logradouros.

1.3.7.16. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.7.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.7.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.7.19. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.7.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.7.21. Dispor do controle de florestamento.

1.3.7.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

1.3.7.23. Dispor do controle de áreas de preservação.

1.3.7.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.

1.3.7.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.

1.3.7.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.

1.3.7.27. Dispor do cadastro de atividades das empresas.

1.3.7.28. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades existentes nos logradouros.

1.3.7.29. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os logradouros.

1.3.7.30. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os logradouros.

1.3.7.31. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os logradouros.

1.3.7.32. Permitir que seja vinculado aos logradouros, quais serviços foram executados.

1.3.7.33. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos veículos e equipamentos do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.

1.3.7.34. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos funcionários e operadores do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.

1.3.8. MÓDULO DE GESTÃO DE ATOS LEGAIS

1.3.8.1. Deverá realizar o controle dos atos legais do município.

1.3.8.2. Permitir vincular os atos legais aos serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.8.3. Dispor de consultas de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.

1.3.8.4. Dispor de consultas de quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados por atos legais.

1.3.8.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos por atos legais.

1.3.8.6. Dispor do cadastro de logradouros por atos legais.

1.3.8.7. Permitir o controle de serviços por atos legais.

1.3.8.8. Dispor do cadastro de propriedades por atos legais.

1.3.8.9. Dispor do cadastro de empresas por atos legais.

1.3.8.10. Dispor da consulta de imóveis beneficiados pelos serviços por atos legais.

1.3.8.11. Dispor de consulta de empresas beneficiadas pelos serviços por atos legais.

1.3.8.12. Permitir anexar documentos, leis, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos atos legais.

1.3.8.13. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico por atos legais.

1.3.8.14. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.

1.3.8.15. Permitir o cadastro de atos legais, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, número, ano, súmula, descrição reduzida, data do documento, data de publicação.

1.3.8.16. Permitir incluir imagens dos atos legais.

1.3.8.17. Dispor da consulta de horas extras e jornadas adicionais por atos legais.

1.3.8.18. Dispor da consulta de produtividades por funcionários/operadores.

1.3.8.19. Dispor da consulta de produtividades por veículos e equipamentos.

1.3.8.20. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atos legais.

1.3.8.21. Dispor da consulta de serviços por atos legais.

1.3.8.22. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço por atos legais.

1.3.8.23. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento por atos legais.

- 1.3.8.24. Dispor do controle de bairros e comunidades por atos legais.
- 1.3.8.25. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.26. Dispor do controle de iluminação pública por atos legais.
- 1.3.8.27. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.28. Dispor do controle de florestamento por atos legais.
- 1.3.8.29. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.30. Dispor do controle de áreas de preservação por atos legais.
- 1.3.8.31. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.32. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por atos legais.
- 1.3.8.33. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.34. Dispor do cadastro de atividades das empresas por atos legais.
- 1.3.8.35. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades por atos legais.
- 1.3.8.36. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.37. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.38. Permitir o registro dos documentos de atos legais tais como leis, decretos, portarias, requisições.



Clevelândia, 11 de setembro de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Três Barras do Paraná/PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

C.N.P.J. Nº. 41.227.846/0001-46

REPRESENTANTE: Sonia Maria Altenrath

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.123.659-6/PR

CPF: 870.037.089-49

ENDEREÇO: Rua Manoel Lustosa Martins, 400 – Bairro Eapi.

TELEFONE: 0800 3466666

E-MAIL: contato@sinahab.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de locação de licença de uso de software, a saber:

Objeto: a Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, com acesso via web ou disponibilização em nuvem para o município de Três Barras do Paraná.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12,0	UND	MÓDULO DE CONTROLE PARQUE DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	12,0	UND	MÓDULO DE CONTROLE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO AGRO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO URBANA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO RURAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO EMPRESAS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
7	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



8	12,0	UND	MÓDULO DE GESTÃO DE ATOS LEGAIS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

1. DO OBJETO

O presente tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, com acesso via web ou disponibilização em nuvem / conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1 Licenciamento por uso e suporte técnico de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, com acesso via web e disponibilização em nuvem.

1.1.2 O sistema deverá ser plenamente aderente às normas brasileiras aplicáveis aos setores da Administração Pública Municipal, garantindo funcionalidade, segurança, eficiência e conformidade legal.

1.1.3 A solução será implementada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração do município de Três Barras do Paraná.

1.1.4 Serviços técnicos de Implantação do Sistema e Treinamento dos usuários.

1.1.5 Serviços técnicos de acompanhamento de usuários e capacitação continuada da equipe técnica.

1.1.6 O software deverá operar via web, assegurando acessibilidade, segurança e compatibilidade com os principais navegadores. A solução incluirá funcionalidades integradas para as áreas de controle interno, monitoramento e fiscalização dos atendimentos realizados pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Tributação e outras atividades administrativas, com suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento dos servidores para garantir a eficiência e a otimização dos processos administrativos.



1.1.7 O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo três datacenters no Brasil, em localidades diferentes, e disponibilizar a critério da Contratante a escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar desempenho e taxas de transmissão.

1.1.8 Provedor de nuvem deverá fornecer serviços que atendam as seguintes certificações e acreditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites.

1.1.9 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias SSD (*solid state drive*) com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos.

1.1.10 A Contratada deve permitir que a Contratante escolha em qual tipo de infraestrutura deseja operacionalizar os sistemas, sendo que a Contratada deve suportar ambientes 100% na nuvem com toda a infraestrutura instalada no provedor de nuvem, suportar ambientes híbridos com nuvem pública e privada e também ambientes que suportem infraestrutura local da contratante.

1.1.11 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem funcionar através dos navegadores padrão de mercado (*Chrome, Internet Explorer e Firefox, Safari, Opera*).

1.1.12 Os acessos aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem suportar sistemas operacionais suportados pela *Microsoft, MacOS, Android, Linux*.

1.1.13 O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.

1.1.14 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar os recursos utilizados, assim como histórico de disponibilidade, utilização e desempenho com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços.

1.1.15 O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite cópias de segurança e *snapshots* de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra.

1.1.16 O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso para criação, inativação e exclusão dos usuários.

1.1.17 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de escalabilidade da aplicação, a partir de 15 usuários conectados um novo servidor de aplicação deve ser iniciado.

1.1.18 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção.

1.1.19 O provedor de nuvem deverá disponibilizar todos os logs de acesso ao ambiente de produção na nuvem. Os logs devem apresentar informações completas com data e hora dos acessos, usuários e ações realizadas.

1.1.20 O provedor de nuvem deverá oferecer serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a restauração de uma base de dados num determinado ponto no tempo.

1.1.21 Compatível com *pgAdmin*, *PostgreSQL*.

1.1.22 O provedor da nuvem deverá oferecer o serviço de backups de todos os dados da contratante, hospedados na nuvem do contratado, de no mínimo 30 dias retroativos à solicitação de cópia dos mesmos por parte da contratante.

1.1.23 O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.

1.1.24 O provedor da nuvem deverá dispor de um serviço de entrega de conteúdo a baixa latência e altas taxas de transferência a partir de diferentes pontos de presença espalhados pelo mundo.

1.1.25 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que sejam melhorados e atualizados de forma contínua com o intuito de trazer benefícios de performance e melhor utilização para seus usuários, ou aplicações que o utilizem.

1.1.26 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam restringir acesso a recursos a partir de *IPs* de origem.

1.1.27 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam certificados *SSL*, e oferecer a opção de verificar autenticação multi-fator e permitam gerenciar grupos e usuários.

1.1.28 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços gerenciados que possibilitem a criação e gestão de chaves criptográficas.

1.1.29 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade.

1.1.30 O provedor de nuvem deverá ter instancias que sejam compatíveis com diferentes versões do *Linux*.

1.1.31 O provedor de nuvem deverá ter instâncias que permitam a modificação de configurações do servidor (*CPU*, memória *storage*).

1.1.32 O provedor de nuvem deverá fornecer *anti-afinity* de instâncias, onde estas possam ser segregadas entre diferentes data centers físicos com o intuito de evitar pontos únicos de falha, e descontinuidade de serviços.

1.1.33 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte à adição ou remoção de regras de tráfego *inbound* (*ingress*) para as instâncias.

1.1.34 O serviço deverá possibilitar alta disponibilidade por meio de replicação síncrona (com um *SLA* de 99.99) de uma base primária para uma réplica em *standby* num data center fisicamente segregado. Tudo isso obtendo redundância, eliminando *freezes* de *I/O* e minimizando picos de latência durante backups.



1.1.35 O provedor de nuvem deverá fornecer autenticação aos sistemas através de CPF ou e-mail e garantir a rastreabilidade.

1.1.36 O provedor de nuvem deverá fornecer backup diário ao contratante e reter esse backup por 30 dias.

1.1.37 A contratada deverá disponibilizar controle e monitoramento de segurança 24x7x365 em todo seu ambiente *cloud*, por meio de estrutura de Centro de Operações de Segurança (*Security Operations Center*), contemplando: Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança (*Security Information and Event Management*), Monitoramento de Segurança e Detecção de Ameaças (*Security Monitoring and Threat Detection*), Inteligência e Avaliação de Ameaças (*Threat Intelligence and Threat Assessment*), Caça a Ameaças (*Threat Hunting*), Resposta a Incidentes de Segurança (*Security Incident Response*), XDR para resposta automática, *Threat Intel* com análise via IA e análise de Vulnerabilidade.

1.1.38 A contratada deverá dispor de monitoramento e gestão de eventos dos ativos de toda sua estrutura *cloud*, em modelo 24x7x365, executado remotamente por meio de NOC (*Network Operations Center*), identificando de forma proativa, incidentes e problemas nos ativos de rede, sistemas e serviços por meio de verificação de logs, parâmetros de utilização, alarmes na ferramenta de monitoramento e demais informações úteis para minimizar a duração e o impacto do incidente.

1.1.39 O serviço *cloud* deverá possuir solução centralizada de segurança do tipo *endpoint protection*, priorizando a solução *Crowdstrike Falcon Pro*, para todos os recursos acessíveis via protocolos de internet. Deverá ser possível detectar e bloquear ataques *zero-day*, proteção ativa contra malwares em arquivos e aplicações (em execução ou não) proteção a nível de rede e web com uso integrado de *firewall*, remoção automática de ameaças, contenção automatizada de dispositivos e aprendizado por IA.

1.1.40 A contratada deverá utilizar em sua *cloud* *firewall* profissional de rede e web (WAF), bloqueando ataques DDOS, ataques de *bots* maliciosos, detecção de anomalias, detecção e proteção de API, mitigação e análise avançada de ameaças, trabalho integrado com SOC/SIEM para criação de regras automatizadas.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente contratação visa à locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município de Três Barras do Paraná.

1.2.2 Com acesso via web, hospedados em nuvem, não necessitando de instalações/downloads nas estações para o seu funcionamento, aderente às normas brasileiras que regulamentam os setores da Administração Pública Municipal, é necessário monitorar as ações dos Departamentos de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, estes que executam serviços públicos ou aos que realizam atendimentos diretos a população sob demanda, assim evitando fraudes ou direcionamentos e com o objetivo de atender às crescentes demandas tecnológicas e operacionais da gestão municipal.



1.2.3 Visando manter a integridade no setor público e garantir o cumprimento de todas as regras, leis e regulamentos aplicados aos órgãos e secretarias, e que a administração tem um compromisso com a ética e a transparência nos atos de governo.

1.2.4 A implementação de ações que darão legitimidade aos atos da equipe de governo e dos servidores públicos, cuidando cada vez mais para que o dinheiro público seja bem aplicado. É dever de a administração elaborar ações e programas que fomentem o combate à corrupção e que mantenha a moralidade, combata os conflitos de interesse, monitorando as ações, para que o gestor possa não ser lesado, mesmo que de forma accidental, sem o seu conhecimento ou consentimento, por exercer atividades em não conformidade com a legislação vigente. Sabendo que o gestor poderá ser penalizado com severas multas, sanções legais e regulamentares, até mesmo a perda da função pública, se não cumprir rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2.5 O software deve oferecer integração entre setores, o que promove maior eficiência e agilidade na execução de tarefas diárias. Esse sistema integrado, com base em banco de dados relacional, garante a segurança e a integridade das informações, proporcionando significativa redução no retrabalho, como a eliminação da (re)digitação de dados e o compartilhamento em tempo real de informações entre os setores.

1.2.6 Os benefícios esperados com a implantação do sistema abrangem várias áreas da administração, incluindo transparência e análise fiscal, análise de horas extras, monitoramento de produtividade, controle de atendimentos realizados pelos setores públicos, custos com pessoas e equipamentos, viário, agrícola, meio ambiente, preservação e fomento para culturas agrícolas exploradas no município, geoprocessamento e georreferenciamento, coordenadas, vértices, análise de propriedades urbanas, propriedades rurais, empresas, também contando com módulos para controle de logradouros, leis, imagens, vídeos e documentos, entre outros. A adoção de uma solução única e integrada facilita a troca de informações e a automatização de processos, impactando diretamente na celeridade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

1.2.7 Especificamente, o objeto da contratação contempla a locação e implantação de uma solução tecnológica de gestão de dados (*Data Management Software*), hospedada em ambiente web e multiplataforma, com acesso via navegador compatível com os principais padrões de mercado (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome e Opera), sem necessidade de instalação local nas estações de trabalho. O servidor, sob a responsabilidade da contratada, será hospedado em um data center e operará com sistema operacional Windows Server ou Linux.

1.2.8 As funcionalidades específicas de cada módulo, detalhadas no Termo de Referência, incluem a automatização de processos de extração, tratamento e análise de dados com foco em análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais, alinhadas às necessidades do Município de Três Barras do Paraná. Além disso, o software permitirá o cadastro de atividades, controle de prazos, emissão automática de notificações, autorizações, e publicações, contribuindo para a eliminação de documentos em papel e o aumento da eficiência administrativa.

1.2.9 A implementação desse sistema justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública, assegurar a conservação dos dados e recursos públicos, e otimizar as atividades cotidianas da administração municipal. Com a implantação do software, espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços públicos, com agilidade, transparência e maior qualidade no atendimento aos cidadãos.



1.2.10 Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a abertura do processo licitatório para a contratação da locação de licença de uso de software para controle do departamento rodoviário, departamento de agricultura e meio ambiente, com o gerenciamento e monitoramento dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas, para à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. A escolha por um sistema unificado e fornecido pela mesma empresa é estratégica, uma vez que facilita a integração entre os órgãos, promovendo uma comunicação eficiente e segura entre os departamentos. Essa integração é fundamental para garantir a padronização dos processos e a otimização do compartilhamento de informações, o que, por sua vez, assegura maior agilidade e precisão na execução das tarefas administrativas. A implementação do sistema proposto não apenas moderniza a gestão pública municipal, como também contribui para a sustentabilidade das operações, eliminando redundâncias, aumentando a transparência e aprimorando o atendimento aos cidadãos.

1.3. DETALHAMENTO DOS MÓDULOS / SISTEMAS

1.3.1. MÓDULO DE CONTROLE PARQUE DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA

1.3.1.1. Deverá realizar o controle das operações do parque de máquinas do município.

1.3.1.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.1.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos.

1.3.1.6. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.1.7. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.1.8. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.1.9. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.1.10. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.1.11. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.

1.3.1.12. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.

1.3.1.13. Permitir informar datas de início e termino dos serviços.

1.3.1.14. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.



1.3.1.15. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.

1.3.1.16. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.1.17. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.

1.3.1.18. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.

1.3.1.19. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.1.20. Permitir o cadastro de veículos e equipamentos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, placa, modelo, marca e custo/hora trabalhada pelo departamento. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o bem é patrimonial, alugado ou comodato. Se for bem patrimonial, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, consumo médio, renavam, chassi, ano de fabricação, ano de modelo, tipo de combustível, tipo de hodômetro, departamento e operador responsável.

1.3.1.21. Permitir incluir imagens dos veículos e equipamentos.

1.3.1.22. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos e operadores dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.

1.3.1.23. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos e operadores.

1.3.1.24. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.25. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.1.26. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários/operadores.

1.3.1.27. Dispor de relatórios de produtividades por veículos e equipamentos.

1.3.1.28. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.

1.3.1.29. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.

1.3.1.30. Permitir o controle de pagamentos.

1.3.1.31. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.

1.3.1.32. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.33. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.34. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.35. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.36. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.37. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.1.38. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.

1.3.1.39. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.

1.3.1.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.

1.3.1.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.1.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.1.43. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.1.44. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.1.45. Dispor do controle de florestamento.

1.3.1.46. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

1.3.1.47. Dispor do controle de áreas de preservação.

1.3.1.48. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.

1.3.1.49. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.

1.3.1.50. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.

1.3.1.51. Dispor do cadastro de atividades das empresas.

1.3.1.52. Dispor do cadastro de tipos de serviços.

1.3.1.53. Dispor do cadastro de tipos de hodômetros.

1.3.1.54. Dispor do cadastro de tipos de veículos.

1.3.1.55. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.

1.3.1.56. Dispor do cadastro de cargos.

1.3.1.57. Dispor do cadastro de setores e departamentos.

1.3.1.58. Dispor do cadastro de marcas de veículos.

1.3.1.59. Dispor do cadastro de tipos de combustíveis.

1.3.1.60. Dispor do cadastro de produtos e materiais.

1.3.1.61. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.



1.3.1.62. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.

1.3.1.63. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.

1.3.1.64. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.

1.3.1.65. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos setores e departamentos.

1.3.1.66. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.

1.3.1.67. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários e operadores ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.1.68. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município aos setores e departamentos.

1.3.1.69. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de hodômetro que o mesmo utiliza.

1.3.1.70. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de veículo.

1.3.1.71. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos do município ao tipo de combustível que o mesmo utiliza.

1.3.1.72. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos aos funcionários e operadores do município responsáveis pelo mesmo.

1.3.1.73. Permitir que a entidade relacione os cadastros de veículos e equipamentos ao preço de custo/hora de atividade.

1.3.1.74. Permitir que seja informado nos cadastros de veículos e equipamentos marca, placa, data de aquisição, consumo médio, chassi, renavan, ano de fabricação, ano de modelo.

1.3.1.75. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais veículos e equipamentos que executaram o atendimento.

1.3.1.76. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.

1.3.1.77. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.1.78. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço.



1.3.2. MÓDULO DE CONTROLE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.3.2.1. Deverá realizar o controle das operações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.2. Permitir o cadastro de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.3. Dispor de relatórios de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.4. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.2.5. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.2.6. Permitir o controle do fornecimento de insumos aos agricultores e outras propriedades do município.

1.3.2.7. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.2.8. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.2.9. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.2.10. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.2.11. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.2.12. Registrar o cadastro de imóveis beneficiados pelos serviços.

1.3.2.13. Registrar o cadastro de empresas beneficiadas pelos serviços.

1.3.2.14. Permitir informar datas de início e termino dos serviços.

1.3.2.15. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao serviço.

1.3.2.16. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico.

1.3.2.17. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.2.18. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do serviço.

1.3.2.19. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.

1.3.2.20. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.2.21. Permitir o cadastro de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.

1.3.2.22. Permitir incluir imagens dos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.

1.3.2.22. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.2.23. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.

1.3.2.24. Dispor de relatórios de produtividades por funcionários, técnicos veterinários e agrônomos.

1.3.2.25. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos serviços.

1.3.2.26. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.

1.3.2.27. Permitir o controle de pagamentos.

1.3.2.28. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço.

1.3.2.29. Dispor do controle de propriedades rurais beneficiadas pelo serviço.

1.3.2.30. Dispor da localização das propriedades rurais beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.2.31. Dispor do controle de propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço.

1.3.2.32. Dispor da localização das propriedades urbanas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.2.33. Dispor do controle de empresas beneficiadas pelo serviço.

1.3.2.34. Dispor da localização das empresas beneficiadas pelo serviço por georreferenciamento.

1.3.2.35. Dispor do controle de pessoas beneficiadas pelo serviço.

1.3.2.36. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento.

1.3.2.37. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir que serviços sejam realizados sem lei permissiva ou sem agendamentos de serviços.

1.3.2.38. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.2.39. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.2.40. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.2.41. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.2.42. Dispor do controle de florestamento.

- 1.3.2.43. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.2.44. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.2.45. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.2.46. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.2.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.2.48. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.2.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.2.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.2.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.2.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.2.53. Dispor do cadastro de produtos e materiais.
- 1.3.2.54. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.2.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.57. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os serviços desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.2.58. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.2.59. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.
- 1.3.2.60. Permitir que a entidade relacione os cadastros de funcionários, técnicos veterinários e agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.
- 1.3.2.61. Permitir que seja vinculado ao serviço realizado, quais funcionários e operadores que executaram o atendimento.
- 1.3.2.62. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários, técnicos veterinários e agrônomos do município geraram ao desempenhar o serviço.

1.3.3. MÓDULO DE GESTÃO AGRO

1.3.3.1. Deverá permitir ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos, analisar o desempenho da propriedade rural.

1.3.3.2. Permitir a realização de vistorias e auditorias nas propriedades, visando o aumento do desempenho e expansão da produtividade da propriedade no município.

1.3.3.3. Deverá permitir a inclusão de estimativas de produção para acompanhamento de resultados.

1.3.3.4. Deverá possibilitar ao gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos avaliar de que forma poderão elaborar projetos que beneficiem e incentivem as propriedades rurais para aumentar seu movimento econômico.

1.3.3.5. Deverá permitir a consulta e controle das propriedades rurais.

1.3.3.6. Quais culturas são exploradas pela propriedade.

1.3.3.7. Dispor de análise de produtividade com base no tamanho de cada propriedade, considerando culturas exploradas, permitindo identificar, estimar qual a produtividade para aquele ano. (Soja, milho, gado, suíno, frango, etc),

1.3.3.8. Permitir informar qual foi a produção efetiva, declarada, entregue em cooperativas, monitorando o escoamento da produção para fora do perímetro do município sem notas fiscais, para comparativo (Sefanet, ICMS).

1.3.3.9. Dispor das características das propriedades.

1.3.3.10. Permitir o cadastro de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.11. Dispor de relatórios de atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.

1.3.3.12. Mostrar quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados.

1.3.3.13. Permitir o controle dos atendimentos realizados as propriedades rurais, urbanas e as empresas do município, pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

1.3.3.14. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.3.15. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.3.16. Permitir o controle de serviços por logradouro.

1.3.3.17. Dispor do cadastro de propriedades por logradouros.

1.3.3.18. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.

1.3.3.19. Registrar o cadastro de imóveis vistoriados.

1.3.3.20. Registrar o cadastro de empresas vistoriadas.

1.3.3.21. Permitir informar datas de início e termino dos atendimentos.



- 1.3.3.22. Permitir informar leis permissivas, licenças, liberações, fotos, vídeos, guias de pagamento e outros documentos relacionados ao atendimento.
- 1.3.3.23. Permitir visualizar os atendimentos registrados no sistema através de calendário dinâmico.
- 1.3.3.24. Permitir navegar pelo calendário visualizando atendimentos agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.3.25. Permitir registrar o clima/tempo no histórico do atendimento.
- 1.3.3.26. Permitir visualizar o clima/tempo no histórico do dia no calendário dinâmico.
- 1.3.3.27. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.
- 1.3.3.28. Permitir o cadastro de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos dos departamentos, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome, o CPF e a forma de contratação e tipo de relação com o departamento. No cadastro devem existir as opções: data de admissão, custo/hora trabalhada, carga horária semanal, endereço, telefone, e-mail, departamento, cargo e o vínculo, podendo ser efetivo, comissionado, estagiário ou prestador de serviços.
- 1.3.3.29. Permitir incluir imagens de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.
- 1.3.3.30. Dispor do controle de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.31. Dispor de relatórios de horas extras e jornadas adicionais.
- 1.3.3.32. Dispor de relatórios de produtividades por gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos.
- 1.3.3.33. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atendimentos.
- 1.3.3.34. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades.
- 1.3.3.35. Permitir o controle de pagamentos.
- 1.3.3.36. Dispor do controle de gastos detalhados por atendimento.
- 1.3.3.37. Dispor da localização das propriedades atendidas por georreferenciamento.
- 1.3.3.38. Dispor do controle das pessoas das propriedades atendidas.
- 1.3.3.39. Dispor da localização dos atendimentos por georreferenciamento.
- 1.3.3.40. Dispor do controle de leis/regulamentação/programas de atendimento, para impedir ou permitir a atividades agropecuárias ou cultivo de culturas com lei permissiva.
- 1.3.3.41. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.3.42. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.3.43. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.3.44. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

- 1.3.3.45. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.3.46. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.3.47. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.3.48. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.3.49. Dispor do cadastro de tipos de serviços.
- 1.3.3.50. Dispor do cadastro de tipos de vínculos de contratação.
- 1.3.3.51. Dispor do cadastro de cargos.
- 1.3.3.52. Dispor do cadastro de setores e departamentos.
- 1.3.3.53. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.
- 1.3.3.54. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades do município com os atendimentos desempenhados pelos departamentos.
- 1.3.3.55. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos setores e departamentos.
- 1.3.3.56. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município aos cargos aos quais exercem nos setores e departamentos.
- 1.3.3.57. Permitir que a entidade relacione os cadastros do gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos ao preço de custo/hora de atividade.
- 1.3.3.58. Permitir que seja vinculado ao atendimento realizado, qual gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos que executaram o atendimento.
- 1.3.3.59. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelo gestor, funcionários, técnicos veterinários ou agrônomos do município geraram ao desempenhar o atendimento.
- 1.3.3.60. Dispor de um relatório que demonstre a evolução dos indicadores, comparando os valores estimados com os realizados.

1.3.4. MÓDULO DE GESTÃO URBANA

- 1.3.4.1. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.4.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.4.3. Dispor do cadastro de propriedades urbanas por logradouros.
- 1.3.4.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados as propriedades urbanas.
- 1.3.4.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.



1.3.4.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.

1.3.4.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.4.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades urbanas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades urbanas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades urbanas.

1.3.4.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades urbanas.

1.3.4.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.4.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.4.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.4.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5. MÓDULO DE GESTÃO RURAL

1.3.5.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.5.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.

1.3.5.3. Dispor do cadastro de propriedades rurais por logradouros.

1.3.5.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às propriedades rurais.

1.3.5.5. Permitir vincular os imóveis ao cadastro de proprietários.

1.3.5.6. Permitir o cadastro de propriedades, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, proprietário do imóvel, lote, quadra, área do terreno, inscrição municipal, localização. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o imóvel é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da placa patrimonial, descrição, data de aquisição, valor da aquisição, matrícula de registro. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características do terreno e das edificações, também deve permitir o anexo de documentos.



1.3.5.7. Permitir incluir imagens das propriedades urbanas.

1.3.5.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das propriedades rurais com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das propriedades rurais com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às propriedades rurais.

1.3.5.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às propriedades rurais.

1.3.5.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.5.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.

1.3.5.15. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.5.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.

1.3.5.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.

1.3.5.19. Dispor do controle de iluminação pública.

1.3.5.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.

1.3.5.21. Dispor do controle de florestamento.

1.3.5.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.

1.3.5.23. Dispor do controle de áreas de preservação.

1.3.5.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.

1.3.5.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.

1.3.5.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.

1.3.5.27. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades.

1.3.5.28. Deverá permitir que seja vinculado a propriedade rural qual a cultura que a mesma explora em seu perímetro.

1.3.6. MÓDULO DE GESTÃO EMPRESAS

1.3.6.1. Dispor do cadastro de logradouros.

1.3.6.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.



- 1.3.6.3. Dispor do cadastro de empresas por logradouros.
- 1.3.6.4. Permitir adicionar licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados às empresas.
- 1.3.6.5. Permitir vincular os empresas ao cadastro de proprietários.
- 1.3.6.6. Permitir o cadastro de empresas, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, razão social, CNPJ, endereço, área do estabelecimento, inscrição municipal e atividades. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o CNPJ é de entidade pública ou privada. O cadastro deve conter todos os campos para definir as características da empresa, como nome fantasia, número do alvará, validade do alvará, CRC do contador responsável, também deve permitir o anexo de documentos.
- 1.3.6.7. Permitir incluir imagens das empresas.
- 1.3.6.8. Dispor da possibilidade de informar a localização das empresas com coordenadas de latitude e longitude utilizando georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.9. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões das empresas com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.10. Permitir a inclusão de documentos vinculados às empresas.
- 1.3.6.11. Dispor do controle de pessoas vinculadas às empresas.
- 1.3.6.12. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.6.13. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.14. Dispor da possibilidade de delimitar as dimensões dos bairros e comunidades com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas.
- 1.3.6.15. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.6.16. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.6.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.6.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.
- 1.3.6.19. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.6.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.6.21. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.6.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.6.23. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.6.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.6.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.



- 1.3.6.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.6.27. Dispor do cadastro de atividades a serem exploradas pelas empresas.
- 1.3.6.28. Deverá permitir que seja vinculado a empresa qual a atividade que a mesma explora.

1.3.7. MÓDULO DE GESTÃO DE LOGRADOUROS

- 1.3.7.1. Dispor do cadastro de logradouros.
- 1.3.7.2. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.3. Dispor de consulta de propriedades urbanas por logradouros.
- 1.3.7.4. Dispor de consulta de propriedades rurais por logradouros.
- 1.3.7.5. Dispor de consulta de empresas por logradouros.
- 1.3.7.6. Permitir informar leis, decretos, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.
- 1.3.7.7. Permitir o cadastro de logradouros, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, nome do logradouro, distância do logradouro e delimitar as dimensões do logradouro com vetores utilizando georreferenciamento nos mapas. No cadastro devem existir as opções para identificar: se o logradouro é público ou privado. Se for público, deve dispor de informações da lei ou decreto que cria o logradouro, com a possibilidade de anexar documentos como licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos logradouros.
- 1.3.7.8. Permitir incluir imagens dos logradouros.
- 1.3.7.9. Dispor do controle de propriedades rurais que pertencem aos logradouros.
- 1.3.7.10. Dispor da localização das propriedades rurais que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.11. Dispor do controle de propriedades urbanas que pertencem aos logradouros.
- 1.3.7.12. Dispor da localização das propriedades urbanas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.13. Dispor do controle de empresas que pertencem aos logradouros.
- 1.3.7.14. Dispor da localização das empresas que pertencem aos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.15. Dispor do controle de pessoas que pertencem aos logradouros.
- 1.3.7.16. Dispor da localização dos logradouros por georreferenciamento.
- 1.3.7.17. Dispor do controle de bairros e comunidades.
- 1.3.7.18. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento.



- 1.3.7.19. Dispor do controle de iluminação pública.
- 1.3.7.20. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento.
- 1.3.7.21. Dispor do controle de florestamento.
- 1.3.7.22. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento.
- 1.3.7.23. Dispor do controle de áreas de preservação.
- 1.3.7.24. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento.
- 1.3.7.25. Dispor do controle de hidrografia e nascentes.
- 1.3.7.26. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento.
- 1.3.7.27. Dispor do cadastro de atividades das empresas.
- 1.3.7.28. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades existentes nos logradouros.
- 1.3.7.29. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades rurais do município com os logradouros.
- 1.3.7.30. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as propriedades urbanas do município com os logradouros.
- 1.3.7.31. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione as empresas do município com os logradouros.
- 1.3.7.32. Permitir que seja vinculado aos logradouros, quais serviços foram executados.
- 1.3.7.33. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos veículos e equipamentos do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.
- 1.3.7.34. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo dos serviços executados pelos funcionários e operadores do município ao desempenharem os serviços nos logradouros.

1.3.8. MÓDULO DE GESTÃO DE ATOS LEGAIS

- 1.3.8.1. Deverá realizar o controle dos atos legais do município.
- 1.3.8.2. Permitir vincular os atos legais aos serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados.
- 1.3.8.3. Dispor de consultas de serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.
- 1.3.8.4. Dispor de consultas de quais os atendimentos que foram realizados para fins públicos ou privados por atos legais.



- 1.3.8.5. Permitir o controle das manutenções de estradas, asfaltos, bueiros, pontes, praças e demais serviços relacionados ao patrimônio públicos por atos legais.
- 1.3.8.6. Dispor do cadastro de logradouros por atos legais.
- 1.3.8.7. Permitir o controle de serviços por atos legais.
- 1.3.8.8. Dispor do cadastro de propriedades por atos legais.
- 1.3.8.9. Dispor do cadastro de empresas por atos legais.
- 1.3.8.10. Dispor da consulta de imóveis beneficiados pelos serviços por atos legais.
- 1.3.8.11. Dispor de consulta de empresas beneficiadas pelos serviços por atos legais.
- 1.3.8.12. Permitir anexar documentos, leis, licenças, liberações, fotos, vídeos e outros documentos relacionados aos atos legais.
- 1.3.8.13. Permitir visualizar os serviços registrados no sistema através de calendário dinâmico por atos legais.
- 1.3.8.14. Permitir navegar pelo calendário visualizando serviços agendados, finalizados, em andamento, atrasados e cancelados por atos legais.
- 1.3.8.15. Permitir o cadastro de atos legais, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, número, ano, súmula, descrição reduzida, data do documento, data de publicação.
- 1.3.8.16. Permitir incluir imagens dos atos legais.
- 1.3.8.17. Dispor da consulta de horas extras e jornadas adicionais por atos legais.
- 1.3.8.18. Dispor da consulta de produtividades por funcionários/operadores.
- 1.3.8.19. Dispor da consulta de produtividades por veículos e equipamentos.
- 1.3.8.20. Permitir a inclusão de documentos vinculados aos atos legais.
- 1.3.8.21. Dispor da consulta de serviços por atos legais.
- 1.3.8.22. Dispor do controle de gastos detalhados por serviço por atos legais.
- 1.3.8.23. Dispor da localização de serviços por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.24. Dispor do controle de bairros e comunidades por atos legais.
- 1.3.8.25. Dispor do perímetro dos bairros e comunidades por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.26. Dispor do controle de iluminação pública por atos legais.
- 1.3.8.27. Dispor do controle de iluminação pública por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.28. Dispor do controle de florestamento por atos legais.



- 1.3.8.29. Dispor do controle de florestamento por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.30. Dispor do controle de áreas de preservação por atos legais.
- 1.3.8.31. Dispor do controle de áreas de preservação por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.32. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por atos legais.
- 1.3.8.33. Dispor do controle de hidrografia e nascentes por georreferenciamento por atos legais.
- 1.3.8.34. Dispor do cadastro de atividades das empresas por atos legais.
- 1.3.8.35. Dispor do cadastro de culturas a serem exploradas pelas propriedades por atos legais.
- 1.3.8.36. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos veículos e equipamentos do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.37. Dispor de mecanismo que permita mostrar o custo que as atividades executadas pelos funcionários e operadores do município geraram ao desempenhar o serviço por atos legais.
- 1.3.8.38. Permitir o registro dos documentos de atos legais tais como leis, decretos, portarias, requisições.

GOVBRASIL TECNOLOGIA
LIMITADA:41227846000146
GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA
Sonia Maria Altenrath

Assinado de forma digital por GOVBRASIL
TECNOLOGIA LIMITADA:41227846000146
Dados: 2025.09.11 15:19:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098⁹⁹

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB E COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO 40988660059
OU=GERO FRANCISCO, OU=44178499000168,
OU=AC-Singulário Múltiplo, O=ICP-Brasil,
CN=GERO FRANCISCO GUSSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.11 10:52:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

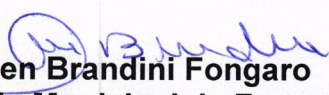
Carmen Brandini Fongaro, investida no cargo público de agente político (Secretária Municipal de Fazenda), nomeada pelo Decreto nº 6142/2025, de 02/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 11 de novembro de 2025, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, atualização, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico presencial e remoto, destinados à informatização e integração dos processos administrativos e operacionais das secretarias municipais de administração e planejamento, agricultura e meio ambiente e obras, viação e serviços urbanos do município de Três Barras do Paraná, informa que no orçamento vigente (Leis 2784/24 de 18.12.2024 e, 2786/2024 de 26.12.2024, e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
 03.01.04.122.0003.2.006.000 Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras
 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ

Fonte de recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
 05.01.26.782.0006.2.014.000 Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ

Fonte de recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
 10.01.20.606.0015.2.041.000 Manutenção do Departamento de Agricultura
 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.
 Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2025.


Carmen Brandini Fongaro
 Secretária Municipal da Fazenda